SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 12 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO X | Nº 2131

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços n º 01/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para a execução e serviços de pavimentação de vias na zona rural do município de Monteirópolis/AL, declara como vencedora a empresa GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 27.486.197/0001-77.

Santana do Ipanema/AL, 11 de setembro de 2023.

LIDIANE PEREIRA DE MACEDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:742DE86F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2023

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II e § 1º da Lei nº 8.666/93;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**, Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Contratada: **FÓRUM ESTADUAL ASSOCIADO DE CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DE ALAGOAS,** Inscrita no CNPJ sob o nº 33.099.559/0001-70;
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS FUTUROS CONSELHEIROS TUTELARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANADIA/AL.**
Valor total: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
Celebração: 04/06/2023;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Maria Jailda Morais dos Santos.**

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:82A1F0D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 11958/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

EMPRESA VENCEDORA: E. DA COSTA QUINTINO E CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 44.339.791/0002-35, COM ENDEREÇO NA RUA SÃO FRANCISCO, 251 CENTRO ARAPIRACA/AL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL, ORIUNDA DE ORDEM JUDICIAL.

VALOR TOTAL: R$6.759,00 (SEIS MIL REAIS, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.70.10.303.2040.6046 – QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.91.00.00.00.0000.0.1.5001001002 – SENTENÇAS JUDICIAIS.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 10 DE AGOSTO DE 2023.

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:BE401A53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 14940/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

EMPRESA VENCEDORA: E. DA COSTA QUINTINO E CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 44.339.791/0002-35, COM ENDEREÇO NA RUA R SÃO FRANCISCO, 251 CENTRO ARAPIRACA/AL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM FAVOR DE PACIENTE DIAGNOSTICADO COM TETRAPLEGIA TRAUMÁTICA.

VALOR TOTAL: R$4.053,60 (QUATRO MIL E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.70.10.302.2040.6071 – QUALIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO DOS USUÁRIOS A ASSISTÊNCIA AM, ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.32.00.00.00.00.015001001002 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 04 DE AGOSTO DE 2023.

VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:CCE16A75

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 14510/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

EMPRESA VENCEDORA: PH FAUSTO JUNIOR LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 37.641.900/0001-28, COM ENDEREÇO NA RUA R B 02, CONJ. RESIDENCIAL NOVO JARDIM, 27 COND MÓDULO II, CIDADE UNIVERSITÁRIA/MACEIÓ-AL.

VALOR TOTAL: R$4.220,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS).

EMPRESA VENCEDORA: LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.125.169/0001-54, COM ENDEREÇO NA RUA R ESTUDANTE JOSÉ DE OLIVEIRA LEITE, 180 CENTRO, ARAPIRACA/AL.

VALOR TOTAL: R$4.050,00 (QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS ARQUIVO, DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOS SETORES, CONTABILIDADE E AUDITORIA FISCAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.40.04.123.0020.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.9.0.30.01500100010 - MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 14 DE JUNHO DE 2023.

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2023, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:E77DA1FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 12926/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

EMPRESA VENCEDORA: PROT-SEG COMERCIO ATACADISTA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 39.560.006/0001-59 COM ENDEREÇO NA RUA NOSSA SENHORA DA SALETE, 1257, LETRA B, BRASÍLIA, ARAPIRACA/AL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DOS REPAROS BÁSICOS, NAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO DEPARTAMENTO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA.

VALOR TOTAL: R$5.910,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.90.20.601.3020.1046 - AMPLIAR E MANTER A FROTA MECANIZADA MUNICIPAL, ELEMENTO DE DESPESAS 4.4.9.0.52.- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FONTE 015001000010.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 14 DE JUNHO DE 2023.

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2023, CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:F8382606

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 14140/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, CNPJ N° 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 21.013.779/0001-50 E A EMPRESA JHB GOMES PRODUÇÕES EIRELI**,** INSCRITA NO CNPJ Nº 18.899.026/0001-89.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 06.61.12.361.2010.2128 – INOVA + GESTÃO – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.015001001001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.

DO VALOR: R$ 875.444,41 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

DA VIGÊNCIA: A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA, SENDO PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

DA DATA DE ASSINATURA: 06 DE SETEMBRO DE 2023.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE – MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA – CPF Nº 700.304.724-15, INTERVENIENTE – JACKSON HENRIQUE BURGOS GOMES, INSCRITO NO CPF N° 019.404.954-07, P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:851ABC27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 (UASG: 982705)

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 028/2023, Processo Administrativo nº 8704/2023, que tem por objeto a aquisição de equipamentos ares condicionados e complementos para Recepção Central do Centro Administrativo Antônio Rocha, realizada em 31 de agosto de 2023, convocamos para assinatura de Contrato a seguinte empresa:
IVAN PEREIRA DE SOUZA 03734015154, inscrita no CNPJ sob nº 46.682.714/0001-28, com sede na Rua São Tiago, Qd 28, LT 05, Jardim Petrópolis, Goiânia – GO, CEP: 74460-170, vencedora do item 01 com o valor total de R$ 16.313,18 (Dezesseis mil, trezentos e treze reais e dezoito centavos).
A assinatura do contrato deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o subitem 29.2 do edital, in verbis:

29.2. O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Por fim, na assinatura do contrato, uma vez observado o disposto no subitem 29.5 do edital. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

Arapiraca – AL, 11 de setembro de 2023.

MARA MIRELLE SOARES DE OLIVEIRA VALERIANO
Pregoeira – Portaria Nº 918/2023

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:B2CA28F2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2023

Declara: Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município de Belo Monte/Alagoas, afetadas por Estiagem – COBRADE; 1.4.1.1.0, conforme a Portaria MDR nº 260/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais e em conformidade com o art. 73, IV da Lei Orgânica do Município, com o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/12, e demais disposição legais e vigentes e:

CONSIDERANDO que o município de Belo Monte está experimentando um quadro crítico e estiagem que vem assolando a região devido a significativa redução das precipitações pluviométricas, ficando bem abaixo da média histórica.
CONSIDERANDO que este desastre, resultou no exaurimento da água subterrânea, bem como dos açudes do município, culminando no desabastecimento d'água da população da área de sequeiro e em significativas perdas agropecuárias e para as atividades comerciais e industriais.
CONSIDERANDO ainda que os habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

DECRETA:
Art. 1° - Situação de Emergência nas áreas do Município de Belo Monte/ Alagoas, registradas no Formulário de Informações do desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre codificado como **estiagem** – COBRADE 1.4.1.1.0, classificado como sendo de nível II, dada a magnitude do evento adverso e à necessidade de solicitação de reconhecimento federal para o apoio da União no sentido de manutenção da entrega de água potável por meio da Operação Pipa do Exército , por um período de 180 (cento e oitenta) dias.
Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida para todo o município de Belo Monte, comprovadamente afetadas pela estiagem.
Art. 2° - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações que visam diminuir os efeitos da estiagem prolongada, instalada no município.
Art. 3° - O poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Belo Monte/AL, em 01 de setembro de 2023.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito do Município de Belo Monte/AL

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:8427AC76

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 44/2023, firmada em 31/08/2023, com a empresa: CONSTRUCOES JOAO DO BOLO LTDA – ME, CNPJ nº 09.296.460/0001-83, Vigência: 12 (doze) meses; Valor Global Registrado R$: 1.128.449,59.
Objeto é Materiais Construção, Elétricos, Hidráulicos, Ferragem e Ferramentas para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município de Belo Monte/AL. Amparo: Pregão Eletrônico nº 021/2023; Processo Administrativo: 07240010/2023; Signatários: pelo Registrante. Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pelas Registradas Joao Vitor Santos de Oliveira, . A Ata de Registro com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Comércio, s/n, Centro, CEP 57.435-000, Belo Monte/AL.

Belo Monte/AL, 11/09/2023

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:8D40ED81

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 – CPL

A Comissão Permanente de Licitações – CPL - Branquinha/AL, devidamente designada pela Portaria nº 05 de 03 de fevereiro de 2023 do Prefeito Raimundo José de Freitas Lopes, torna público o resultado da Habilitação, referente a Tomada de Preços supracitada, cujo objeto

é a Execução das Obras de **Reforma e Melhorias em 05 (cinco) Escolas Municipais, em Branquinha.**

De conformidade com a ata da 1ª (primeira) sessão, em 01 de Junho de 2023 e depois de concluída a análise e julgamento por parte deste Colegiado, estamos informando o resultado:

INABILITADAS:
JCS Augusto Ltda. – Por não apresentar a declaração de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, descumprindo o Item 7.12.4 do Edital, por não apresentar a Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados – DLPA atendendo parcialmente ao Item 7.13.2.1 do Edital e por não apresentar quantitativo mínimo exigido para os itens de maior relevância exigidos nos Item 7.12.2.1, 7.12.2.2, 7.12.2.3 e 7.12.2.4 do Edital.
Construtora Tambaú Ltda. - Por não apresentar a Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC atendendo parcialmente ao Item 7.13.2.1 do Edital, por não apresentar a Declaração que Cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho descumprindo o Item 9.1.2.3 do Edital.
Pontual Engenharia Construções e Serviços Ltda. – Por não apresentar quantitativo mínimo exigido para os itens de maior relevância exigido no Item 7.12.2.2 do Edital.
Inova Construções, Serviços e Telecomunicações Ltda. - Por não apresentar quantitativo mínimo exigido para os itens de maior relevância exigidos nos Itens 7.12.2.1 e 7.12.2.2 do Edital.
Injetec Construções e Serviços Ltda. - Por não apresentar quantitativo mínimo exigido para os itens de maior relevância exigido no Item 7.12.2.2 do Edital, por apresentar declaração inválida de que tem pleno conhecimento das informações, condições e peculiaridades inerentes à natureza das obras e serviços e ao local de sua execução descumprindo o Item 7.12.8 do Edital e por não apresentar as Notas Explicativas atendendo parcialmente ao Item 7.13.2.1 do Edital.
Yarko Engenharia e Empreendimentos Ltda. - por apresentar declaração inválida de que tem pleno conhecimento das informações, condições e peculiaridades inerentes à natureza das obras e serviços e ao local de sua execução descumprindo o Item 7.12.8 do Edital e por não apresentar a Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC atendendo parcialmente ao Item 7.13.2.1 do Edital.
Metra Construções Ltda. - Por apresentar declaração inválida de que tem pleno conhecimento das informações, condições e peculiaridades inerentes à natureza das obras e serviços e ao local de sua execução descumprindo o Item 7.12.8 do Edital.
Proenge Construções Ltda. - Por não apresentar quantitativo mínimo exigido para os itens de maior relevância exigidos nos Itens 7.12.2.1 e 7.12.2.2 do Edital.
RM Engenharia Ltda. - Por não apresentar quantitativo mínimo exigido para os itens de maior relevância exigidos nos Itens 7.12.2.1, 7.12.2.2 e 7.12.2.3 do Edital.
Lucena Engenharia Ltda. - Por não apresentar quantitativo mínimo exigido para os itens de maior relevância exigidos nos Itens 7.12.2.1 e 7.12.2.2 do Edital.
GNG Construções e Engenharia Ltda. - Por não apresentar o credenciamento regular no Cadastro da Administração Pública Municipal deixando de atender o Item 7.1 do Edital, por não apresentar quantitativo mínimo exigido para os itens de maior relevância exigidos nos Itens 7.12.2.1 e 7.12.2.2 do Edital, por apresentar declaração inválida de que tem pleno conhecimento das informações, condições e peculiaridades inerentes à natureza das obras e serviços e ao local de sua execução descumprindo o Item 7.12.8 do Edital, Por não apresentar o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social descumprindo o Item 7.13.2 do Edital e por não apresentar a Certidão Simplificada expedida pela Junta comercial de sua sede descumprindo os Item 9.1.3 e 9.1.3.1 do Edital.
Solar Construções Ltda. - Por não apresentar quantitativo mínimo exigido para os itens de maior relevância exigidos nos Itens 7.12.2.1 e 7.12.2.2 do Edital e por apresentar declaração inválida de que tem pleno conhecimento das informações, condições e peculiaridades inerentes à natureza das obras e serviços e ao local de sua execução descumprindo o Item 7.12.8 do Edital.
Breno Nunes Monteiro Construtora - Por não apresentar quantitativo mínimo exigido para os itens de maior relevância exigido no Item 7.12.2.2 do Edital, por não apresentar a Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC e a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados – DLPA atendendo parcialmente ao Item 7.13.2.1 do Edital e por não comprovar a boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices Financeiros descumprindo o Item 7.13.5 do Edital.
MC Construções e Assessoria Ltda. – Por apresentar o Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA inválido, descumprindo o Item 7.12.1 do Edital, por não apresentar quantitativo mínimo exigido para os itens de maior relevância exigido no Item 7.12.2.2 do Edital, por não apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das informações, condições e peculiaridades inerentes à natureza das obras e serviços e ao local de sua execução descumprindo o Item 7.12.8 do Edital e por não apresentar a Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC e a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados – DLPA atendendo parcialmente ao Item 7.13.2.1 do Edital.

HABILITADAS:
Clayssonn Thiago Peixoto de Melo Ltda.
WSO Construções e Empreendimentos Ltda.
F. J. C. Sant Ana Engenharia Ltda.
Miramar Construtora Ltda.

Branquinha/AL, 11 de Setembro de 2023

SÉRGIO JOSÉ SILVA SARMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:27AC3F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail educacao@branquinha.al.gov.br, referente a contratação de empresa especializada na prestação de***Serviço de Dedetização***, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com

MÁRIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:4FF03295

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail educacao@branquinha.al.gov.br, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Lanches e Refeições, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com

MÁRIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:36D28973

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0823022/2023

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001.2804.0201/2022.05-04/2022.1 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA AJ PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2023 o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Nicolas Teixeira Tavares Pereira, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a pessoa jurídica AJ PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 13.829.465/0001-00, com sede na Avenida Clóvis Torres, nº 619, Loteamento Rui Palmeira, São Miguel dos Campos/AL, CEP: 57.022-187, neste ato, representada pelo Sr. Alexandre Henrique Rocha de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob n° 2001001006490 SSP/AL, inscrito no CPF sob n.º 058.116.494-60, residente e domiciliado na cidade de São Miguel dos Campos/AL, doravante denominado CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, decorrente de licitação realizada na modalidade CONCORRÊNCIA N° 004/2022.1, tipo menor preço, sob critério de empreitada por preço global, conforme descrito no Edital e seus Anexos, regidos nos termos da Lei 8.666/93, mediante as condições expressas nas cláusulas a seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Constitui o presente termo de apostilamento o REAJUSTE do valor constante no contrato de n° 001.2804.0201/2022.05-004/2022.1, de que tratam a cláusula segunda, derivado do processo licitatório na modalidade Concorrência n° 004/2022.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE. O valor global do Contrato de nº 001.2804.0201/2022.05-004/2022.1 passa a ser reajustado na importância de R$ 48.873,07 (quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e sete centavos), passando o valor global do contrato a ser na ordem de R$ 656.747,03 (seiscentos e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e sete reais e três centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de correntes da contratação serão custeadas pelo orçamento do município consignadas nas rubricas apresentada pela demandante:
Órgão: 21000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unid. Orçamentária: 210002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; Dotação: 12.368.0009.2760 – Garantir construção de quadra poliesportiva e espaços esportivos escolar; Elemento: 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES; Fonte de recurso: 15420000 Transferência de FUNDEB – Complementação da União – VAAT.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato de nº 001.2804.0201/2022.05-004/2022.1 e seus aditivos.
CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: A alteração do contrato de nº 001.2804.0201/2022.05-004/2022.1 será divulgada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: As dúvidas decorrentes do presente termo de apostilamento serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.
E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento o Município de Campo Alegre e Fornecedor Registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre/AL
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito – Contratante

AJ Projetos e Construções LTDA
ALEXANDRE HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:6A9A4066

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 0501060/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 060/2023
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: CEZÁRIO MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA
VALOR: R$ 147.734,60 (cento e quarenta e sete mil e setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 04/09/2024(4 de Setembro de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:FA92D4B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 0401060/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 060/2023
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ 29.538,78 (vinte e nove mil e quinhentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 04/09/2024(4 de Setembro de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:CBB759BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 0201060/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 060/2023
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: CAPTIVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

VALOR: R$ 20.350,90 (vinte mil e trezentos e cinquenta reais e noventa centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 04/09/2024(4 de Setembro de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:3BF7224F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 0101060/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 060/2023
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR: R$ 34.440,88 (trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 04/09/2024(4 de Setembro de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:864A94F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 0301060/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 060/2023
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
VALOR: R$ 18.171,02 (dezoito mil e cento e setenta e um reais e dois centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 04/09/2024(4 de Setembro de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:4EEF2F60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 322094/2023 - EDITAL Nº 074/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME/EPP, NOS TERMOS DA LC 123/2006. Data da disputa: 25 de setembro de 2023, às 09h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 12/09/2023 às 08h:30min, até 25/09/2023 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: https://bnc.org.br/ - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br/. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 11 de setembro de 2023

MÁRCIA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:2C6BF50B

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
LEI Nº 2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL 127/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**, Estado de Alagoas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o Inciso III do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores municipais enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la, a fim de dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n.º 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Art. 2º O Município transferirá valores a cada servidor, de acordo com o recebido do Ministério da Saúde e no limite destes e informado no InvestSUS (https://investsus.saude.gov.br/).

Art. 3º O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.

Art. 4º A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 5º Compete à União custear, nos termos da Emenda Constitucional n.º 127, de 22 de dezembro de 2022, de forma exclusiva os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, não sendo repassada essa responsabilidade ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

Parágrafo único. O Município fica autorizado a conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, e parteiras, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União.

Art. 6º O pagamento da Assistência Financeira Complementar transferida pela União para fins de atingimento do piso salarial do

Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores.

Art. 7º Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 06 de setembro de 2023.

TAMIRIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:D66A8879

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2023

Pregão Eletrônico nº 37/2022 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de Canapi/AL;

Contratada: **COMERCIAL D R LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.015.855/0001-82;

Objeto: Contratação de empresa especializada prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, pesados, motocicletas, máquinas e implementes agrícolas que compõem a frota do Poder Executivo do Município de Canapi, com o fornecimento e troca de todas e quaisquer peças, componentes e acessórios novos que se fizerem necessários para que os veículos sejam mantidos em perfeitas condições de uso.
LOTE 01 (VEÍCULOS LINHA LEVE) - VALOR TOTAL DO LOTE (VALOR DAS PEÇAS + VALOS DOS SERVIÇOS R$ 465.404,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e quatro reais)
LOTE 02 (VEÍCULOS LINHA PESADA) – VALOR TOTAL DO LOTE (VALOR DAS PEÇAS + VALOS DOS SERVIÇOS R$ 1.528.967,50 (hum milhão quinhentos e vinte e oito mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
LOTE 03 (MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS) - VALOR TOTAL DO LOTE (VALOR DAS PEÇAS + VALOS DOS SERVIÇOS R$ 1.454.190,00 (hum milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil cento e noventa reais)
Vigência do Contrato: **12 (doze) meses**;

Data de Celebração: 25/08/2023;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Eduarda Wanderley Santos Valença.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:4EB6EC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023

Pregão Eletrônico nº 24/2022.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de Canapi/AL;

Contratada: **ALVINO BRANDÃO VIEIRA FILHO & CIA LTDA-ME.**, inscrita no CNPJ sob nº 11.126.563/0001-47;

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Valor Contratado: R$ 1.287.534,73 (hum milhão duzentos e oitenta e sete mil e cinquenta e trinta e quatro reais e setenta e três centavo).

Vigência do Contrato: 31/12/2023

Data de Celebração: 08/09/2023;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e José Roberto Silva de Oliveira.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:36B696D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 102/2023

EXTRATO DO CONTRATO 102/2023

Pregão Eletrônico nº 38/2022 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Contratada: **AUTO POSTO KELLY BEZERRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.246.281/0001-13.
Valor contratado de referência: Diesel S10 R$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos), percentual de desconto: 5,30%, Diesel S500, R$ 6,13(seis reais e treze centavos), percentual de desconto 5,30%, Gasolina R$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos), percentual de desconto 5,70%
Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de combustíveis, pra atender a demanda da Frota de Veículos do Município de Canapi/AL**
VIGÊNCIA: 31/12/2023;
FIRMADO EM: 02/08/2023;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e **Perllandya Costa Beserra**.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:0C701623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93;
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e AILSON GUILHERME DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n° 056575404-17;
Objeto: Locação de Imóvel destinado à instalação e funcionamento do salão do "Forró dos idosos".
Vigência até: 31/12/2023
Celebração: 04/09/2023;
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Ailson Guilherme da silva.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:B90273D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023

Pregão Eletrônico nº 23/2022 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de Canapi/AL;

Contratada: **PEGASUS LOCADORA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.602.078/0001-98;

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL**
Valor Contratado: **R$ 794.592,00 (setecentos e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais)**
Vigência do Contrato: **12 (doze) meses**;

Data de Celebração: 14/08/2023;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima, **Luiz Vieira da Silva** e **Thiago de Almeida Salgueiro**.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:C248C584

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO PRIMEIRO 63/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO 63/2023

Fundamento Legal: 124, inciso II, da Lei 14.133/2021

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e J R EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ 28.814.027/0001-37;

Objeto: Processo de aditivo de supressão ao contrato 63/2023, cujo objeto é a contratação de empresa/profissional especializado na elaboração e acompanhamento até a devida aprovação junto ao CBMAL de projeto de segurança contra incêndio e pânico das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Area de Festa do Município de Canapi/AL;

Valor: O valor contratado que perfaz a ordem de R$ 76.798,65, ao receber um decréscimo no percentual de 26,79%, por força deste instrumento passará para R$ 56.225,94 (cinquenta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Celebração: 30/08/2023;

Signatários: Vinícius José Mariano de Lima e Margarete Bezerra França.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:B2273F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023

Pregão Eletrônico nº 23/2022 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de Canapi/AL;

Contratada: **PEGASUS LOCADORA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.602.078/0001-98;

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL**
Valor Contratado: **R$ 2.456.723,52, (dois milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos**
Vigência do Contrato: **12 (doze) meses**;

Data de Celebração: 14/08/2023;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima, **Rosevar Bernardino da Silva** e **Thiago de Almeida Salgueiro**.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:62BC7CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E ILUMINAÇÃO PU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2023

Pregão Eletrônico nº 23/2022 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de Canapi/AL;

Contratada: **PEGASUS LOCADORA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.602.078/0001-98;

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL**
Valor Contratado: **R$ 488.880,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil oitocentos e oitenta reais).**
Vigência do Contrato: **12 (doze) meses**;

Data de Celebração: 14/08/2023;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima, **Andson Assunção de Oliveira** e **Thiago de Almeida Salgueiro**.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:34537CC5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE OSC

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023
A Prefeitura Municipal de Carneiros – Estado da Alagoas, por meio da Comissão de Seleção de Parcerias instituída pela Portaria Municipal nº 044/2023, de 07 de junho de 2023, com fulcro no artigo 30, VI, da Lei Federal 13.019/2014, no artigo 5º, §§ 4º, do Decreto

Municipal nº 008/2023, e no ato homologatório de julgamento exarado nos autos do Edital de Credenciamento n. 02/2023, **concede CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** para o desenvolvimento **de futuras parcerias na área educacional**, válido pelo período de 01 (um) ano, a contar desta data, nos termos do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023**, à ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONSCIÊNCIA SOCIOAMBIENTAL, inscrita no CNPJ sob nº 29.873.578/0001-34, com sede a Rua Av. Minas Gerais, nº 700, Centro, loja 15 e 16, Governador Valadares - MG, CEP: 35.010-151.

Carneiros – AL, 31 de agosto de 2023

JOSÉ GILSON DA PAZ
Presidente de Comissão de Seleção

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:0D84CA4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DOCUMENTAÇÃO CREDENCIAMENTO

ATA nº 02/2023-CP
ATA da reunião da sessão ordinária da Comissão de Credenciamento e seleção de organizações da Sociedade Civil da Prefeitura de Carneiros/AL, para recebimento e julgamento da Documentação de que trata o TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 002/2023, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), visando celebrar futuras parcerias na área da educação no Município de Carneiros, Estado de Alagoas.
Processo Administrativo Nº 001.002.130723
Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, reuniram-se a Comissão de Credenciamento e seleção de organizações da Sociedade Civil, instituídos pela Portaria nº 044/2023 de junho/2023, na sala da Secretaria de Educação, situada à Praça Cônego José Bulhões, nº 100 - Centro em Carneiros, Estado de Alagoas, para o Credenciamento de Instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil, com vistas a futuras parcerias na área educacional. Presentes, os membros da Comissão de Credenciamento, composta pelo Senhor José Gilson da Paz, Senhor Antonio da Silva Santos e o Senhor José Joaquim Rodrigues Machado, para realização do julgamento da documentação de habilitação e seleção das entidades interessadas com a finalidade do credenciamento, conforme edital de Chamada Pública nº 002/2023, proveniente do Processo Administrativo nº 001.002.130723**.** A sessão foi iniciada com a verificação dos documentos para fins do Credenciamento das entidades que enviaram via e-mail, quais sejam: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONSCIÊNCIA SOCIOAMBIENTAL-ABCSA,** inscrita no CNPJ sob o nº **29.873.578/0001-34** e **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.831.828/0001-24.** Em seguida, após análise da documentação, verificou-se que o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO,** não apresentou na íntegra a documentação conforme exigências do item 7 do edital, sendo seu pedido de credenciamento **indeferido**. A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONSCIÊNCIA SOCIOAMBIENTAL-ABCSA,** apresentou toda documentação em conformidade com as exigências do item 7 do edital, sendo seu pedido de credenciamento **deferido,** da qual será solicitado a apresentação do Termo de Fomento**.** Ato contínuo, o Senhor José Gilson da Paz, que comandou a reunião, informou que daria ciência desta decisão, via e-mail, às entidades interessadas e deu por encerrada a reunião, e para constar e nada mais havendo a tratar, lavrou a ata, e que depois de lida e achado conforme, vai assinada pela Comissão. Em Carneiros, estado de Alagoas, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 10h40min.

Comissão de Credenciamento:

JOSÉ GILSON DA PAZ

ANTONIO DA SILVA SANTOS

JOSÉ JOAQUIM RODRIGUES MACHADO

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:F1045794

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições de bens permanentes, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023 - Ata de Registro dePreços nº 00092/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00092/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Coité do Nóia: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 0660 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 06.0660.12.361.0001.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 06.0661.12.361.0002.2029 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL– 30 % 06.0661.12.365.0002.2011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ–ESCOLA – 30 % 06.0661.12.365.0002.2027 – MANUTENCAO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE – 30% 06.0662.12.361.0002.2009 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 06.0662.12.361.0002.2037 – MANUTENÇÃO DA QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 06.0662.12.365.0002.1004 – REESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 06.0662.12.365.0002.1013 – RESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 4490.52.00.00.00.0000 – 0020.00.000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00064/2023 - 11.09.23 - ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA - R$ 89.500,00.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:9ACF33FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Show Artístico de da banda KARISMA, através da empresa exclusiva, ASS COMPANHIA DE EVENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 10.689.318/0001–85, para apresentação aberta ao público com duração de 1h00m, banda aclamada pela opinião pública da região, para as comemorações alusivas a tradicional festa de emancipação política municipal, em via pública na cidade de Coité do Nóia/AL, em 21/09/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Coité do Nóia: 08.0880.13.392.0006.2050 – APOIO ÀS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00065/2023 - 11.09.23 - A SSCOMPANHIA DE EVENTOS LTDA - R$ 65.000,00.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:EF2FD659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00017/2023. OBJETO: Contratação de Show Artístico de da banda KARISMA, através da empresa exclusiva, ASS COMPANHIA DE EVENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 10.689.318/0001–85, para apresentação aberta ao público com duração de 1h00m, banda aclamada pela opinião pública da região, para as comemorações alusivas a tradicional festa de emancipação política municipal, em via pública na cidade de Coité do Nóia/AL, em 21/09/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura e Promoções. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 11/09/2023.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:763599E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2023

os termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2023, que objetiva: Contratação de Show Artístico de da banda KARISMA, através da empresa exclusiva, ASS COMPANHIA DE EVENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 10.689.318/0001–85, para apresentação aberta ao público com duração de 1h00m, banda aclamada pela opinião pública da região, para as comemorações alusivas a tradicional festa de emancipação política municipal, em via pública na cidade de Coité do Nóia/AL, em 21/09/2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A SSCOMPANHIA DE EVENTOS LTDA - R$ 65.000,00.

Coité do Nóia - AL, 11 desetembrode 2023

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:1217726F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023, que objetiva: Aquisições de bens permanentes, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA - R$ 89.500,00.

Coité do Nóia - AL, 06 deSetembrode 2023

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:8272CDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023. OBJETO: Aquisições de bens permanentes, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:AcoplastIndustria Comercio Ltda - CNPJ 09.537.181/0001-64. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (082) 981186270.

Coité do Nóia - AL, 11 deSetembrode 2023

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:546FEA95

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 03/2023

HOMOLOGAÇÃO

Referência: Chamada Pública nº 03/2023

Objeto: Credenciamento para pessoas físicas e jurídicas interessadas na prestação de serviços de prótese dentária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Com base nas informações constantes do presente Processo, homologo o presente procedimento licitatório, credenciando a empresa **R & B LABORATORIO PROTETICO LTDA**, estando à mesma apta a executar os serviços de serviços de prótese dentária.

Colônia Leopoldina/AL, 11 de setembro de 2023.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:832DC5DD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 01180008/2023
Pregão Eletrônico n° 024/2023 2° Chamada
Tipo: Menor Preço por lote de itens
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, INCLUINDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA FISICA, A FINS DE ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.
Data de realização: 18 de outubro de 2023 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:7CAA5C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE REALINHAMENTO

Processo Administrativo n° 0500.005914/2023 - Primeiro termo de realinhamento.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimenticios.
Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Fornecedor Beneficiário: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP CNPJ N° 23.223.561/0001-55.

Item	Descrição	Valor Realinhado
01	Açucar	R$ 4,20
04	Arroz branco	R$ 5,93
05	Arroz Parbolizados	R$ 5,74
37	Farinha de Mandioca	R$ 6,20
46	Fígado	R$ 12,16
66	Filé de Frango	R$ 14,64

ROSANGELA FREIRE R. M. COSTA
Decreto N° 01 de 04 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:461B70BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01180007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de artigos pirotécnicos.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 21 de junho de 2023 foi fracassada a primeira chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2023. Desta forma, será publicada a segunda chamada.

Delmiro Gouveia/AL, 11 de setembro de 2023.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:28815B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO. TRATA-SE DA TERCEIRA CHAMADA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.
A cotação deverá ser enviada até o dia 18 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 11 de setembro de 2023.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:FC39F72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EPIs- EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL. – TRATA-SE DE UMA CONTRATAÇÃO DIRETA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.
A cotação deverá ser enviada até o dia 18 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 11 de setembro de 2023.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:993EFEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0643/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0643/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:
CONCEDER, **ENQUADRAMENTO NO CARGO DE GUARDA MUN. SUBINSPETOR, NIII – ESPECIALIZAÇÃO + APF 540 PADRÃO E**, no Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Delmiro Gouveia-AL, ao servidor **VITOR DOS SANTOS**.

Delmiro Gouveia-AL, 11 de setembro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A67FC815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0644/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0644/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia ao servidor **PAULO HENRIQUE GOMES DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 106.###.###-43, para o nível VI, conforme Lei Municipal nº 1.029/2011, art. 13, I, f), de acordo com o processo administrativo de nº 0900.010029.2023.

Delmiro Gouveia-AL, 11 de setembro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0A3676D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – N°: 08 / 2023

DESLIGAMENTO CONTRATUAL - PROFESSOR(A) ATUANTE NO PROCESSO SELETIVO - PROFESSOR MEDIADOR

Matrícula	Nome	CPF	Data de Admissão	Data de Rescisão
23535	Wilma Pereira De Queiroz	026.662.594-04	01/12/2022	31/08/2023

Através do presente ato, ficam rescindidos os contratos dos professores classificados acima, em razão do seu não comparecimento ou desistência quanto à assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

Delmiro Gouveia – AL, 31 de agosto de 2023

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação
SEMED/PMDG

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:51963642

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº **02270005/2023**, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 009/2023 - UASG 982749**, que tem por objeto o **Registro de Preços (SRP),** para eventual ou futura contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e elétricos de manutenção preventiva, corretiva e periódica nos veículos automotores leves, pesados e maquinários que compõem a frota do Município, incluindo o fornecimento de peças genuínas e/ou originais, acatando o julgamento proferido pelo pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGO** nos termos do **inciso VI, do art. 13º, do Decreto Federal nº 10.024/19**, o resultado da presente licitação e ratifico a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto para as empresas vencedoras nos seguintes valores:

Empresa	Item/Lote/Grupo	Valor Total R$
AUTO PECAS E SERVICOS SAO JOSE LTDA	GRUPO 1	1.405.350,90
AUTO PECAS E SERVICOS SAO JOSE LTDA	GRUPO 2	1.632.584,55
AUTO PECAS E SERVICOS SAO JOSE LTDA	GRUPO 3	842.284,80

Nos termos e condições preconizadas pelo **art. 48º, Decreto Federal nº 10.024/19**, fica o adjudicatário do certame supra convocado, para no prazo estabelecido no edital, assinar o contrato ou ata de registro de preços, de forma presencial ou digital, na forma do **artigo 1º**da**MP nº 2.200-2/2001,**sob pena de decair do direito da contratação, estando sujeita as sanções previstas em lei**.**

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:8FD4E6A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 016/2023 - que tem como objeto registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Feira Grande, 23 de agosto de 2023.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063-2023.
Processo: 2023.0602.003, PE 016/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 23.223.561/0001-55; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar**; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 198.103,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, CENTO E TRÊS REAIS). Celebração do Registro: 25/08/2023; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Adelmo Raffael Ribeiro Buffone, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064-2023.
Processo: 2023.0602.003, PE 016/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada HS DISTRIBUIDOR LTDA, CNPJ/MF nº 50.564.964/0001-30; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar**; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 648.530,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS). Celebração do Registro: 25/08/2023; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Heverton dos Santos Silva, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065-2023.
Processo: 2023.0602.003, PE 016/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada LUIZ CARLOS PERPÉTUO LEMOS, CNPJ/MF nº 11.618.297/0001-70; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar**; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 41.878,00 (QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REIAS). Celebração do Registro: 25/08/2023; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Luiz Carlos Perpetuo Lemos, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066-2023.
Processo: 2023.0602.003, PE 016/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 28.779.013/0001- 20; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar**; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 26.240,00 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS). Celebração do Registro: 25/08/2023; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador David Guimarães Martin, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067-2023.

Processo: 2023.0602.003, PE 016/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada MZ BERNARDI - EPP, CNPJ/MF nº 02.418.125/0001-61; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar**; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS). Celebração do Registro: 25/08/2023; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Sadi Luiz Bernardi, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068-2023.
Processo: 2023.0602.003, PE 016/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 21.883.765/0001-97; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar**; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 150.220,00 (CENTO E CINQUENTA MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS). Celebração do Registro: 25/08/2023; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador João Carlos Martins Araújo, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069-2023.
Processo: 2023.0602.003, PE 016/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF 45.277.978/0001-33; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar**; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 73.080,00 (SETENTA E TRÊS MIL E OITENTA REAIS). Celebração do Registro: 25/08/2023; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Juliana Lino de Sousa, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Jean Soares Silva
Código Identificador:6FE4A72F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023.
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Torna-se público que o Município de Feira Grande/AL, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 1.942/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Brinquedos Infantis.
Abertura das propostas no dia **18** de setembro de **2023**, às **09h00min**;

Início da sessão de disputa pública no dia **18** de setembro de **2023**, às **09h01min**.

Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

MARIA BEATRIZ LEANDRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:A92CC2B2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023.
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Torna-se público que o Município de Feira Grande/AL, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 1.942/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Eletrodomésticos.
Abertura das propostas no dia **18** de setembro de **2023**, às **09h00min**;

Início da sessão de disputa pública no dia **18** de setembro de **2023**, às **09h02min**.

Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

MARIA BEATRIZ LEANDRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:267004B9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023.
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Torna-se público que o Município de Feira Grande/AL, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 1.942/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Motocicletas e Bicicletas.
Abertura das propostas no dia **18** de setembro de **2023**, às **09h00min**;

Início da sessão de disputa pública no dia **18** de setembro de **2023**, às **09h03min**.

Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

MARIA BEATRIZ LEANDRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:5184FA46

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica o processo administrativo nº 0802.0004.051/2023 de dispensa de licitação para aquisição de MEDICAMENTO E CORRELATOS, importando o mesmo o valor de R$ 76.401,80 (Setenta e seis mil, quatrocentos e um reais e oitenta centavos), conforme extratos a seguir.

EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS
CNPJ: 12.262.721/0001-59.
CONTRATADA: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.412.147/0001-02.

OBJETO: aquisição de MEDICAMENTO E CORRELATOS
VALOR: 5.638,00 (Cinco mil seiscentos e trinta e oito reais)
DATA DE EMISSÃO: 06/09/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS
CNPJ: 12.262.721/0001-59.
CONTRATADA: CENTRAL MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.246.456/0001-46
OBJETO: aquisição de MEDICAMENTO E CORRELATOS
VALOR: 40.114,00 (Quarenta mil e cento e catorze reais)
DATA DE EMISSÃO: 06/09/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS
CNPJ: 12.262.721/0001-59.
CONTRATADA: DUO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 41.993.340/0001-48.
OBJETO: aquisição de MEDICAMENTO E CORRELATOS
VALOR: 10.467,00 (Dez mil, quatrocentos e sessenta e sete reais)
DATA DE EMISSÃO: 06/09/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS
CNPJ: 12.262.721/0001-59.
CONTRATADA: BC MED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 43.728.100/0001-41.
OBJETO: aquisição de MEDICAMENTO E CORRELATOS
VALOR: 7.734,00 (Sete mil, setecentos e trinta e quatro reais)
DATA DE EMISSÃO: 06/09/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS
CNPJ: 12.262.721/0001-59.
CONTRATADA: R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ: 32.929.561/0001-66.
OBJETO: aquisição de MEDICAMENTO E CORRELATOS
VALOR: 12.448,80 (Doze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)
DATA DE EMISSÃO: 06/09/2023

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:29EAAEEF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

No que consta na publicação do RESULTADO - ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, publicado dia 04/09/2023 no Diário Oficial da União – DOU, seção 3, pág. 203, Diário Oficial do Estado de Alagoas – DOE e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, pág. 18. **ONDE SE LÊ**: 12/09 às 10h00min; **LEIA-SE: 14/09, às 10h00min.**

Ibateguara/AL, 11 de setembro de 2023.

DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:A9528893

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023
Por este termo, **RATIFICO** o Parecer da Douta Procuradoria referente a Inexigibilidade de Licitação pertinente à contratação de empresa especializada para aquisição de materiais didáticos visando atender as necessidades dos alunos da educação infantil do município de Ibateguara com a empresa **ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.164.399/0001-49, sediada a Rua Ministro Salgado Filho, 476, Boa Viagem, CEP 51.130-500 - Recife/PE. A contratação é fundamentada no inciso I, do art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93.

Ibateguara/AL, 11 de setembro de 2023.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:115CFFFF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
DECRETO N°10, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Declara Situação de anormalidade nas áreas do Município de Inhapi/AL afetadas por desastre nível II Estiagem – COBRADE 14:110, conforme a Portaria MDR nº 260/2022.

O Senhor Luiz Celso Malta Brandão Filho, Prefeito Municipal de Inhapi/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica municipal e da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I. A situação de irregularidade das chuvas que afeta significativamente o território do Município, resultando em escassez de água e sérios impactos nas atividades econômicas e na vida da população rural;

II. A necessidade de adoção de medidas imediatas para mitigar os efeitos negativos da estiagem e proteger os recursos hídricos locais de abastecimento de água para o consumo humano e até animal caso precise dentro dos 180 dias;

III. As recomendações da Defesa Civil Municipal quanto à declaração de estado de emergência devido à a pouca chuvas no tempo e no espaço do inverno de 2023;

IV – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico de N° 001/2023 da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Inhapi/AL favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no inciso IV, do Art. 9º, da Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - **Fica declarada Situação de estiagem** nas áreas do **Município de Inhapi/AL** registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do Desastre Nível II (dois) Tipo: estiagem Código: 14:110, e situação de emergência devido à estiagem no Município de Inhapi/AL com base nas recomendações da Defesa Civil Municipal.

Artigo 2º - A situação de emergência será válida pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação deste decreto, podendo ser prorrogada caso haja necessidade.

Artigo 3º - Fica autorizada a mobilização de recursos humanos e materiais necessários para atender às demandas decorrentes da situação de estiagem caso haja necessidade, inclusive para os agricultores familiares que tiveram frustação da safra agrícola de 2023.

Artigo 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Inhapi/AL, de 11 de setembro de 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:8A4923D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 060-2023

Processo: N° **20230512.001**
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: D E DUARTE SILVA SERVIÇOS-ME
CNPJ n 35.081.430/0001-60
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ ***10.913,96*** (dez mil novecentos e treze reais e noventa e seis centavos)
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO e DAYSE EMANUELLE DUARTE SILVA
Celebrado: em 11/09/2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:EC55AE72

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo de n° 08090001/2023, cujo objeto trata-se da aquisição de reagente e frasco estéril para atender as necessidades dos agentes da vigilância sanitária do município. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: setordecompraspmjal@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 15 de setembro de 2023, às 14h.

Jacaré dos Homens/AL, 11 de setembro de 2023.

FRANSSOAL MONTEIRO DO CARMO
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:082058F4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATORIO – Dispensa de Licitação n.º 36/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe/AL. CNPJ: Nº 12.247.755/0001-74. **CONTRATADO: NECY PAULA SENA DA SILVA** CNPJ de n° **12.792.942/0001-39**. **OBJETO:** Contratação de empresa para realização do projeto pedagógico Educação Inclusiva. Valor do contrato R$ **33.000,00 (trinta e três mil reais).** (correição sanada tardiamente)
Lei 14.133/21.

AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:57270591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATORIO – Dispensa de Licitação n.º 13/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe, através da Secretaria de Infraestrutura. CNPJ: Nº 12.247.755/0001-74. CONTRATADO: ESTELITA APOLINARIO CONSTRUÇÕES. CNPJ de n° 41.111.808/0001-23. OBJETO: Contratação emergencial de empresa para execução de obras para construção do muro de arrimo, desassoreamento do Rio Jacuípe, construção e recuperação de cabeceiras de pontes, contenção de encostas com muro de arrimo e tela argamassada e restauração da estrada que vai da AL 105 ao assentamento Boa Vista, engenho Mere e engenho das cobras: Valor do Contrato R$ 12.616.069,39 (doze milhões seiscentos e dezesseis mil e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).
LEI Nº14.133/21.

Jacuípe/AL, 08 de setembro de 2023.

AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:6F655401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 10/2023 - SRP. **OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS. **DATA DA ABERTURA:** 22 de setembro de 2023 às 10:00 (dez) horas. Disponível no endereço abaixo citado ou na sala de licitações, das 08:00 às 13:00 horas. http://bnc.org.br/.

Jacuípe/AL, 08 de setembro de 2023.

TIAGO FEITOSA DA SILVA
Pregoeiro/CPL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:945C3A63

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O Município de Jaramataia, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito,
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de ataúdes e serviços de translado.

Prazo para envio das propostas: 05 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Interessados devem entrar em contado com Setor de Compras do Município de Jaramataia, para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: setordecomprasjaramataia@gmail.com
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no departamento de compras do Município de Jaramataia, de segunda a sexta das 8h ás 13h.

Jaramataia/AL, 11 de setembro de 2023

ROSILENE BEZERRA DA SILVA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
José Denício Nunes Dos Santos
Código Identificador:0F5D1DD3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01-INEX-0828006/2023 – Processo nº 0828006/2023 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: *Artista Clícia de Oliveira dos Santos* inscrito no CPF sob o nº 104.632.134-08 – Objeto: contratação de atração artística para a realização das festividades em comemorações ao dia da independência do Brasil, a ser realizada no dia 07 de setembro de 2023 – Valor: R$ 6.820,00 (seis mil, oitocentos e vinte reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:01B12E18

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CC 01.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06020018/2023
PROCEDIMENTO: Concorrência nº 01/2023
OBJETO: Contratação de empresa para execução indireta, em regime de empreitada por preço global (materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e serviços) de construção de 02 (dois) ginásios de esporte na cidade de Junqueiro – AL.

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

Aos onze dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Praça Padre Aurélio Góes, S/N - Centro – CEP: 57.270-000 (Prédio anexo a Câmara de Vereadores) - centro, CEP 57.270-000, Junqueiro/AL, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, constituída por ato do Exmo. Sr. Prefeito, através da Portaria nº 041 de 18 de abril de 2022, composta pelos servidores Sra. Roselânia Alves Santos (Presidente), Sr. José Fabiano da Silva Santos (Membro) e Srª. Andrea Carla Barbosa de Moraes (Membro), para proceder a análise da documentação de habilitação das empresas abaixo relacionadas, antes de encaminhar ao setor de engenharia para a verificação da capacidade técnico-profissional. Da análise realizada pela Comissão de Licitação, constatou-se que nenhuma empresa foi declarada habilitada, vejamos os itens não cumpridos por cada empresa:
LICITANTES E CONSTATAÇÕES (AUSÊNCIAS):
GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 03.956.769/0001-76:
Item 7.3. 4 Parametrização das estruturas soldadas (EPS, IEIS, RQPS, RQS e Procedimentos de inspeção);
Item 7.3.11 Apresentar junto à documentação, fotos da fachada e interior da empresa, em papel fotográfico.
INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 23.085.532/0001-74:
Item 7.1.5 - Cópia autenticada da(s) Cédula(s) de Identidade(s) do(s) sócio(s) e/ou diretor(es);
Item 7.3. 4 Parametrização das estruturas soldadas (EPS, IEIS, RQPS, RQS e Procedimentos de inspeção);
INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 28.660.503/0001-02:
Item 7.3. 4 Parametrização das estruturas soldadas (EPS, IEIS, RQPS, RQS e Procedimentos de inspeção);
Item 7.3.11 Apresentar junto à documentação, fotos da fachada e interior da empresa, em papel fotográfico.
JRV ENGANHARIA LTDA – 24.486.271/0001-67:
Item 7.3. 4 Parametrização das estruturas soldadas (EPS, IEIS, RQPS, RQS e Procedimentos de inspeção);
Item 7.3.11 Apresentar junto à documentação, fotos da fachada e interior da empresa, em papel fotográfico.
FJC SANT ANA ENGENHARIA EIRELI – CNJ: 37.565.730/0001-40:
Item 7.1.5 - Cópia autenticada da(s) Cédula(s) de Identidade(s) do(s) sócio(s) e/ou diretor(es);
Item 7.3. 4 Parametrização das estruturas soldadas (EPS, IEIS, RQPS, RQS e Procedimentos de inspeção);
7.3.9 - Apresentar relação explícita de todos os equipamentos, máquinas e/ou veículos (...);
7.3.10 - Apresentar relação do pessoal técnico, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe (...);
MIRAMAR CONSTRUTORA – CNPJ: 11.035.491/0001-22:
Item 7.3. 4 Parametrização das estruturas soldadas (EPS, IEIS, RQPS, RQS e Procedimentos de inspeção);
Item 7.3.11 Apresentar junto à documentação, fotos da fachada e interior da empresa, em papel fotográfico.
HC CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO – CNPJ: 34.057.039/0001-67:
Item 7.3. 4 Parametrização das estruturas soldadas (EPS, IEIS, RQPS, RQS e Procedimentos de inspeção);
Item 7.3.11 Apresentar junto à documentação, fotos da fachada e interior da empresa, em papel fotográfico.
RJ DOS SANTOS EIRELI – CNPJ: 11.446.462/0001-53:
Item 7.3. 4 Parametrização das estruturas soldadas (EPS, IEIS, RQPS, RQS e Procedimentos de inspeção);
Item 7.3.11 Apresentar junto à documentação, fotos da fachada e interior da empresa, em papel fotográfico.
PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 18.737.938/0001-54 Item 7.3. 4 Parametrização das estruturas soldadas (EPS, IEIS, RQPS, RQS e Procedimentos de inspeção);
Item 7.3.11 Apresentar junto à documentação, fotos da fachada e interior da empresa, em papel fotográfico.
CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA – CNPJ: 05,541.344/0001-21:
Item 7.1.5 - Cópia autenticada da(s) Cédula(s) de Identidade(s) do(s) sócio(s) e/ou diretor(es);
Item 7.3. 4 Parametrização das estruturas soldadas (EPS, IEIS, RQPS, RQS e Procedimentos de inspeção);
7.3.9 - Apresentar relação explícita de todos os equipamentos, máquinas e/ou veículos (...);
7.3.10 - Apresentar relação do pessoal técnico, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe (...);
CONSTRUTORA FERNANDES LTDA – CNPJ: 39.547.343/0001-06:
Item 7.1.5 - Cópia autenticada da(s) Cédula(s) de Identidade(s) do(s) sócio(s) e/ou diretor(es);
Item 7.3. 4 Parametrização das estruturas soldadas (EPS, IEIS, RQPS, RQS e Procedimentos de inspeção);
ORION CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 09.629.106/0001-23:
Item 7.1.5 - Cópia autenticada da(s) Cédula(s) de Identidade(s) do(s) sócio(s) e/ou diretor(es);
Item 7.3. 4 Parametrização das estruturas soldadas (EPS, IEIS, RQPS, RQS e Procedimentos de inspeção);
CONSTRUTORA MERIBA LTDA – CNPJ: 45.944.698/0001-31:
Item 7.3.3 - A licitante deverá comprovar sua capacidade técnico-profissional, através da co-mprovação de que a empresa possui no seu quadro permanente, na data de apresentação da documentação de habilitação e propostas, responsáveis técnicos ou profissionais de nível superior na área de engenharia civil e mecânica (...);
CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA – CNPJ: 10.578.355/0001-16:
Item 7.3. 4 Parametrização das estruturas soldadas (EPS, IEIS, RQPS, RQS e Procedimentos de inspeção);
Item 7.3.11 Apresentar junto à documentação, fotos da fachada e interior da empresa, em papel fotográfico.

WL ENGANHARIA – CNPJ: 42.831.657/0001-40:
Item 7.3. 4 Parametrização das estruturas soldadas (EPS, IEIS, RQPS, RQS e Procedimentos de inspeção);
Item 7.3.11 Apresentar junto à documentação, fotos da fachada e interior da empresa, em papel fotográfico.
Diante das constatações acima mencionadas, a Comissão Permanente de Licitação decidiu pela inabilitação de todos os licitantes, o presente resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas e encaminhado por e-mail aos licitantes.
Ficam os licitantes intimados, a partir da publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis, para, caso desejem, apresentem recursos contra suas inabilitações, conforme previsão do art. 109, da Lei n. 8.666/93 e item 13 do edital. Cientificando, desde já, conforme previsão do edital, que os recursos deverão ser entregues sob protocolo à Comissão de Licitação.
Com base no item 10.2 do edital e do art. 48, § 3º, da Lei n. 8.666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes, e caso não haja a apresentação de recurso por nenhum interessado, fica estabelecido o dia 25 de setembro de 2023, às 10:00, para apresentação de nova documentação, por todos os licitantes inabilitados, presentes na primeira sessão. Havendo interposição de recurso, fica suspensão a mencionada sessão.
Diante do exposto, nada mais havendo a tratar ou declarar, o Presidente, Roselânia Alves Santos lavrou a presente ata, a qual segue assinada pelos membros da CPL.

Comissão Permanente de Licitação:

ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Presidente

ANDREA CARLA BARBOSA DE MORAES
Membro

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Membro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:ECBBD455

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO 08220004/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 02-08220004-2023

DESPACHO RATIFICADOR
Tenho por satisfeitas as razões da Secretaria Municipal de Administração, e fundamentado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, para portanto, RATIFICAR, na forma do caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02-08220004-2023, com fulcro no do art. 25, II, da Lei de Licitações, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria, consultoria e auditoria tributária na recuperação de créditos tributários municipais oriundos das diferenças do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM decorrentes da subtração dos valores dos programas subvencionados.

AUTORIZO a contratação da Empresa SANTOS E SAMPAIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob n° 51.539.359/0001-72. Os honorários pelos serviços executados, serão remunerados proporcionalmente ao valor devidamente recuperado, limitando ao valor máximo de R$ 0,20 (vinte centavos) a cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos cofres do município, já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA.

Evoluam os autos a Comissão Permanente de Licitações para adoção das formalidades cabíveis para formalização do Contrato.
Publique-se o presente despacho, como condição de eficácia dos atos.

Lagoa da Canoa/AL, 06 de setembro de 2023.

TAINA CORREA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094-2023 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02-08220004-2023

Processo administrativo nº 08220004/2023. Fund. Legal: Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais legislação Vigente. Partes: Município de Lagoa da Canoa – AL, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001-00 e SANTOS E SAMPAIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob nº 51.539.359/0001-72. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria, consultoria e auditoria tributária na recuperação de créditos tributários municipais oriundos das diferenças do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM decorrentes da subtração dos valores dos programas subvencionados. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 06/09/2023.

Lagoa da Canoa/AL, 06 de setembro de 2023.

TAINA CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:340625F4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br, visando à Contratação de empresa especializada no fornecimento de persianas verticais e instalação das mesmas para os ambientes das Secretarias Municipais e Escolas do Município de Limoeiro de Anadia/AL.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br .

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Agente Responsável pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:4DEAA8D2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI MUNICIPAL Nº 794/2023

(de 06 de setembro de 2023)

"ESTABELECE O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990 e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o processo de seleção dos diretores escolares conforme prescrito na meta 19 do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º. A Escolha dos Diretores da Rede Municipal de Ensino de Maragogi dar-se-á mediante processo seletivo, na forma estabelecida nesta Lei e nos demais instrumentos normativos que dela derivarem.

Art. 3º. Será considerado habilitado (a) ao cargo de diretor (a) das Unidades Escolares do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Maragogi, os profissionais do magistério que obtiverem aprovação nas seguintes etapas da seleção:

I – Primeira Etapa: inscrição no processo seletivo com apresentação e comprovação de documentos e demais evidências elencadas no edital de seleção;

II – Segunda Etapa: avaliação do Curriculum Vitae ou Currículo Lattes, contendo a trajetória de formação e atuação profissional no magistério da educação básica;

III – Terceira Etapa: Prova de Conhecimento em Gestão Educacional e

IV – Quarta Etapa: Defesa do Plano de Gestão da Unidade Escolar perante a banca examinadora.

Art. 4º. Serão considerados aptos para o desempenho da função de diretor (a) escolar das unidades de ensino da Rede Municipal de Maragogi os profissionais que:

I – Cumprirem com êxito todas as etapas propostas no processo seletivo;

II – Comprovarem formação mínima em conformidade com os artigos 64 a 67 da Lei Federal nº 9394/96;

III – Comprovarem o efetivo exercício de no mínimo 2 (dois) anos no magistério da educação básica e

IV – Tenham disponibilidade de dedicação exclusiva em regime de 40 (quarenta) horas semanais em turno diurno.

Parágrafo único: Considerar-se-ão impedidos (as), de acordo com o disposto no caput do presente artigo, os profissionais do magistério que tenham sido julgados e condenados em processos administrativo, cível e criminal.

Art. 5º. A nomeação para o cargo de Diretor dar-se-á para o período de 04 (quatro) anos, permitindo a recondução.

§ 1º - O exercício do cargo de diretor poderá ser interrompido a qualquer tempo, por descumprimento do Plano de Gestão e das normas legais do sistema municipal de ensino, por renúncia, aposentadoria ou falecimento.

§ 2º - Em caso de vacância da função de diretor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, caberá ao Secretário Municipal de Educação fazer a nomeação para a vaga correspondente, dentre os aprovados, respeitando-se a ordem de classificação do processo seletivo realizado.

Art. 6º. Serão considerados aptos para recondução ao cargo de diretor escolar, aqueles profissionais que apresentarem desempenho satisfatório em relação aos seguintes itens:

I - cumprimento do calendário escolar;

II – acompanhamento da frequência dos profissionais e estudantes;

III – cumprimento das metas previstas no Plano de Gestão;

IV – planejamento e participação da comunidade escolar na utilização dos recursos financeiros descentralizados;

V – elaboração e cumprimento do Projeto Político Pedagógico

VI – cumprimento das normas e prazos estabelecidos pela Secretaria de Educação e

VII – melhoria dos indicadores de proficiência e fluxo dos estudantes.

Art. 7º. Caberá a Secretaria Municipal da Educação de Maragogi a publicação de normativo complementar e adequações às regras da presente lei.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação de Maragogi.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:19D076EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 540/2023

(de 08 de setembro de 2023)

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO DE GESTORES DE MARAGOGI/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 794/2023, de 06 de setembro de 2023, que estabelece o Processo de Seleção de Diretores das Unidades Escolares do Ensino Fundamental do Município de Maragogi/AL; e

CONSIDERANDO a necessidade de composição da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simples para as vagas de Diretores (as) Escolares das Unidades de Ensino Fundamental deste município.

RESOLVE

Art.1º FICAM nomeados os membros da Comissão de Municipal de Gestores de Avaliação do Processo Seletivo Simples para Diretores (as) das Unidades do Ensino Fundamental do município de Maragogi/AL.

a. Maria da Apresentação Barros Vidal Pires – Presidente
RG: 3.073.242 - SDS/PE;

b. Alessandra Maria da Silva Souza – Secretária
RG: 59930075 - SSP/PE;

c. Maria José Lins Verçoza - Membro
RG: 98001242424 – SESP;

d. Maria Betânia do Nascimento Ferreira
RG: 727189 – SDS/AL; e

e. Jean Carlos da Costa e Silva Santos Júnior – membro
RG: 9663339 – SDS/PE.

Art.2º Os serviços prestados à educação pelos representantes do poder executivo nomeados neste ato, são considerados de relevante interesse social, sendo vedada qualquer remuneração.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:C4FCE847

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL Nº 036/2023 – 1ª RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI, estado de Alagoas, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cuja alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 10, subitem 10.1, fica retificado, apenas, **as informações referentes as datas** das programações previstas, conforme abaixo:

Etapa	Data	Etapa
Publicação do Edital	31/08/2023	Publicação do Edital
Prazo de Inscrições	01/09/2023 à 13/09/2023	Prazo de Inscrições
Análise das Inscrições	14/09/2023 à 18/09/2023	Análise das Inscrições
Divulgação do resultado de inscrições admitidas ou não	19/09/2023	Divulgação do resultado de inscrições admitidas ou não
Prazo para recurso de admissão	20/09/2023 a 25/09/2023	Prazo para recurso de admissão
Análise dos recursos de admissão	26/09/2020 a 27/09/2023	Análise dos recursos de admissão
Divulgação do resultado do recurso da fase de admissão	28/09/2023	Divulgação do resultado do recurso da fase de admissão
Divulgação do Resultado Final	29/09/2023	Divulgação do Resultado Final
Pagamento dos Subsídios e Prêmios	02/10/2023	Pagamento dos Subsídios e Prêmios

Os Demais itens de citado Edital permanecem inalterados.

Publica-se o Edital de Retificação.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:BC0A26BD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2023
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2023

Com fundamento na legislação pátria, bem como no Instrumento convocatório Tomada de Preços nº 02/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a obra e serviço de construção da praça rua fechada no município de Maravilha/AL, conheço e aprovo o julgamento pelo Setor Técnico de Engenharia do Município e da CPL que se posicionam pela IMPROCEDÊNCIA do recurso interposto pela empresa PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº: 18.737.938/0001-54.
Demais disso, a presente decisão visa atender ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, bem como o cumprimento dos demais princípios concernentes a licitação, tais como o da legalidade, transparência, igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade, probidade administrativa e julgamento objetivo, que foi o objeto deste recurso.
Registre-se a presente decisão e publiquem-se seus termos para que sejam conhecidos por todos os interessados, em conformidade com o previsto no competente instrumento convocatório, ao tempo em que convoco as empresas habilitadas para continuidade do procedimento licitatório visando a abertura das propostas no dia 13/09/2023 às 11hr00min, na sala da CPL sediada na Praça Francisco Soares, nº.29, Centro, CEP:57.520-000, no município de Maravilha/AL.

Maravilha/AL, 11 de setembro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:E97CFEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo n° 09060010/2023
Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviço de reforma e construção de réplicas de animais pré-históricos;
Prazo para envio das propostas: 3(três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: **prefmaravilha.compras@gmail.com**

Maravilha/AL, 11 de agosto de 2023.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:79A6BA34

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 062.1/2023

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30**.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em gerenciamento, controle e aquisição e combustível para o Município de Marechal Deodoro

Valor Total **R$ 6.273.968,40 (seis milhões, duzentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)**
Data de Assinatura: 29 de agosto de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Renata Nunes Ferreira
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CONTRATADA
Arykoerne Lima Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – GERENCIADOR
ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme Termo de Referência: Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Comunicação Social; Fundo de Assistência e Previdência – FAPEN; Guarda Municipal; Procuradoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude; Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura; Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT; Superintendência Municipal de Transporte; Fundação Municipal de Ação Cultural.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:80E89EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 2408.01/2023

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 2408.01/2023

Partes: PMMD e **TEREZINHA LIMA DE QUEIROZ,** inscrita no CPF sob o nº 208.369.884-34.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de TRIO CASA DE REBOCO, credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 004/2023, para prestar serviço de apresentação artística no GIRO CULTURAL, com duração de 02h30m (duas horas e trinta minutos), no dia 25 de agosto de 2023, na praça Pedro Paulino em Marechal Deodoro.
Valor total do contrato: Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), estando nelas incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 24 de agosto de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – AL – CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE
Terezinha Lima de Queiroz
TRIO CASA DE REBOCO - CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:E21A4810

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 2408.02/2023

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 2408.02/2023

Partes: PMMD e **ILSON CÍCERO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 926.567.494-68
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação do GRUPO CAPOEIRA NASCENTE, credenciada por meio do Edital de Credenciamento nº 001/2023, para prestar serviço de apresentação artística no GIRO CULTURAL, com duração de 01h (uma hora), na cidade de Marechal Deodoro, nos horários, locais e calendário abaixo relacionados:

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCALIDADE
GIRO CULTURAL	25/08/2023	21H	PRAÇA PEDRO PAULINO
GIRO CULTURAL	26/08/2023	19H	PRAIA DO FRANCÊS

Valor total do contrato: Em retribuição pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) cada tocata, perfazendo o total de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), equivalentes a 02 (duas) tocadas, estando nelas incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 24 de agosto de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – AL – CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – INTERVENIENTE
Ilson Cícero da Silva
GRUPO DE CAPOEIRA NASCENTE - CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:F8E4E993

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023. Objeto: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de equipamentos de informática. Tipo: Menor preço. Data da realização: 25 de setembro de 2023, às 10:00. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023. Objeto: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de computadores. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 25 de setembro de 2023, às 11:00. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. O edital encontra-se a disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*

Marechal Deodoro/AL, 11 de setembro de 2023.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:57AA37EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 08110033/2023 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Manutenção Corretiva de Centrais de Oxigênio e Ar Comprimido.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Diretora de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:15479261

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0509.001/2023

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **3F LTDA,** inscrita sob o CNPJ **23.484.444/0001-45.**
Fundamentação jurídica: Lei nº 8.666, de 1993, em especial ao inciso I, do art. 25, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor
Objeto: Contratação de empresa para licença de uso de software.
Valor Total R$ 1.998,00 (mil novecentos e noventa e oito reais).
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2023
Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Ronelle Rodrigues Santa Ana
3F LTDA – CONTRATADA
Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – INTERVENIENTE

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:81866B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1912.001/2022

PARTES:
- Município de Marechal Deodoro -AL.
- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
- JRA CONSTRUTORA LTDA - EPP CNPJ n.º 19.971.010/0001-00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
As prescrições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.
DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e de execução ao contrato nº 1912.001/2022, proveniente da tomada de preços n° 16/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para a construção do Pórtico da entrada da cidade de Marechal Deodoro, localizado na AL-101 Sul. Por força deste aditivo, o prazo de vigência fica prorrogado até o dia 19/11/2023. Quanto ao prazo de execução, este fica prorrogado até o dia 19/10/2023.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas resultantes deste aditivo passam a correr através da seguinte dotação orçamentária.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 18 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenv. Econômico.
UNIDADE: 1818 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenv. Econômico.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:
PROGRAMA: 0010 – Dinamização do Turismo.
AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 1037 – Construção e/ou ampliação de infraestrutura Turística.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
FUNÇÃO: 23 – Comércio e Serviços.
SUBFUNÇÃO: 695 – Turismo.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações
DATA DA ASSINATURA:
18 de agosto de 2023.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:D2EB0B6B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LEILÃO

Torna público que no dia 27 de setembro de 2023, às 10hs. No Pátio da Garagem Municipal, realizará o leilão Público, na modalidade presencial e on-line de bens móveis inservíveis, bem como: VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIP DIVERSOS E SUCATAS, conforme discriminados em edital de leilão de Nº 001/2023, através do Leiloeiro Oficial Alexandre Almeida de Souza e Silva, matriculado na JUCEAL nº 2057 Das Condições: o leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93. Informações: Agência de Leilões Freire (82) 3223-5212 site www.leiloesfreire.com.br

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:63B2E1CA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023

Pregão Eletrônico 19/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 026/2022, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de veículo, **PICK-UP CABINE DUPLA, COM TRAÇÃO 4X4 DIESEL**, para atender a demanda das Secretarias de Administração do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL;

Fornecedora Registrada: **PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.656.936/0001-39, localizada na AV. BARÃO DO RIO BRANCO S/N JARDIM LUZ, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO;

Valor Registrado: **R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais)**;
Firmado em 30/08/2023;

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Joselino Pereira dos Santos

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:1DE4FFE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 20/2023.

Registro de Preços O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 20/2023 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Expediente, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL, em favor das empresas: **UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61, **MARCOS LOPES LEAO JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.002.082/0001-04, **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.464.926/0001-27, **BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.189.579/0001-52, **MAX ESCOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.628.440/0001-29, **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.849.617/0001-30, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a(s) mesma(s) convocada(s) para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

São Miguel dos Milagres/AL, 11 de setembro de 2023.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:330921B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 13/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023

Pregão Eletrônico 013/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 026/2022, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA E SÃO MIGUEL DOS MILAGRES;

Fornecedora registrada: **MED FARMACE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 69.950.913/0001-75, com sede na RUA MELO PEIXOTO N 324, SANTO ANTONIO- GARANHUNS-PE

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL**.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 320.282,57 (trezentos e vinte mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos);**
Firmado em: 17/07/2023;
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e **LUCAS HENRIQUE DE MELO SILVA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023

Pregão Eletrônico 013/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 026/2022, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA E SÃO MIGUEL DOS MILAGRES;

Fornecedora registrada: **MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 68.886.605/0001-65, com sede na RUA DAS CASUARINAS, 59, VILA PARQUE JABAQUARA SALA 4 - SÃO PAULO-SP;

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL**.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 4.199,60 (quatro mil e cento e noventa e nove reais e sessenta centavos);**
Firmado em: 17/07/2023;
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e **ANNELIESE MALSCHITZKY ROCHA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023

Pregão Eletrônico 013/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 026/2022, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA E SÃO MIGUEL DOS MILAGRES;

Fornecedora registrada: **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 84.972.926/0001-39, com sede na AV BRASIL 1543- VILA SALOME - Cambé - Estado do Paraná;

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL**.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 8.508,00 (oito mil e quinhentos e oito reais);**
Firmado em: 17/07/2023;
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e **JOÃO RIBEIRO DE SOUZA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2023

Pregão Eletrônico 013/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 026/2022, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA E SÃO MIGUEL DOS MILAGRES;

Fornecedora registrada: **MEDICALMED, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES, LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.705.997/0001-3; com sede na RUA CONDE IRAJÁ - PAJUÇARA - MACEIÓ-AL

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais**

permanentes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL;
VIGENCIA: 12 (doze) meses;
Valor Total Registrado: **R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais);**
Firmado em: 17/07/2023;
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e **MARJORYE CAVALCANTI DE SA BARRETO.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023

Pregão Eletrônico 013/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 026/2022, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA E SÃO MIGUEL DOS MILAGRES;

Fornecedora registrada: **LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.302.176/0001-85, com sede na RUA VEREADOR JOÃO CLARO- 18 DO FORTE - ARACAJU-SE;

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL**;
VIGENCIA: 12 (doze) meses;
Valor Total Registrado: **R$ 2.572,00 (dois mil e quinhentos e setenta e dois reais);**
Firmado em: 17/07/2023;
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e **KATIA PATRICIA DE MENEZES SANTOS.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023

Pregão Eletrônico 013/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 026/2022, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA E SÃO MIGUEL DOS MILAGRES;

Fornecedora registrada: **CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.016.072/0001-15, com sede na MARECHAL ROBERTO FERREIRA - CENTRO- MACEIÓ-AL;

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL**;
VIGENCIA: 12 (doze) meses;
Valor Total Registrado: **R$ 18.340,00 (dezoito mil e trezentos e quarenta reais);**
Firmado em: 17/07/2023;
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e **JULIANA CEZARIO FORTES.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023

Pregão Eletrônico 013/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 026/2022, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA E SÃO MIGUEL DOS MILAGRES;

Fornecedora registrada: **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.295.063/0001-37, com sede na RUA DOIS, Nº 25 – PAULISTA GALERIA 3 RIOS - PAULISTA-PE;

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL**;
VIGENCIA: 12 (doze) meses;
Valor Total Registrado: **R$ 37.784,60 (trinta e sete mil e setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos);**
Firmado em: 17/07/2023;
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e **ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA DA SILVA.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023

Pregão Eletrônico 013/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 026/2022, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA E SÃO MIGUEL DOS MILAGRES;

Fornecedora registrada: **PIETRA ODONTO**, inscrita no CNPJ sob nº 28.877.319/0001-19, com sede na RUA 1170 RUA SÃO SEBASTIÃO – PQ STA MONICA - SÃO CARLOS-SP;

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL**;
VIGENCIA: 12 (doze) meses;
Valor Total Registrado: **R$ 2.232,00 (dois mil e duzentos e trinta e dois reais);**
Firmado em: 17/07/2023;
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e **VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2023

Pregão Eletrônico 013/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 026/2022, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA E SÃO MIGUEL DOS MILAGRES;

Fornecedora registrada: **BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 03.679.808/0001-35, com sede na RUA BARBARA HELIODORA 567 – VILA ROMANA - SÃO CARLOS-SP;

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL**;
VIGENCIA: 12 (doze) meses;
Valor Total Registrado: **R$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais);**
Firmado em: 17/07/2023;
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e **CLAUDIA CIRSTINA CORREA CESAR.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023

Pregão Eletrônico 013/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 026/2022, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA E SÃO MIGUEL DOS MILAGRES;

Fornecedora registrada: **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 24.564.626/0001-99, com sede na Rua Dom Jonas Batinga, nº 396, Ouro Preto, Arapiraca – Alagoas;

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL**;
VIGENCIA: 12 (doze) meses;
Valor Total Registrado: **R$ 21.688,40 (vinte e um mil e seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos);**
Firmado em: 17/07/2023;
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e **GIVALDO VIEIRA DE SANTANA.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023

Pregão Eletrônico 013/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 026/2022, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA E SÃO MIGUEL DOS MILAGRES;

Fornecedora registrada: **MV COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **50.438.061/0001-03**, com sede na Av. Manoel Pereira Cavalcante, nº S/N, Quadra 21, Lote 16, Santa Lúcia, Maceió-Alagoas;

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL**;
VIGENCIA: 12 (doze) meses;
Valor Total Registrado: **R$ 12.925,00 (doze mil e novecentos e vinte e cinco reais);**
Firmado em: 17/07/2023;
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e **Klewerton Acylon Freire Nogueira.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023

Pregão Eletrônico 013/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 026/2022, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA E SÃO MIGUEL DOS MILAGRES;

Fornecedora registrada: **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.697.852/0001-91**, com sede na Rua Dom Jorge de Menezes, nº 1180, Centro, Vila Velha – Espírito Santo;

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL**;
VIGENCIA: 12 (doze) meses;
Valor Total Registrado: **R$ 2.000,00 (dois mil reais);**
Firmado em: 17/07/2023;
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e **William Rodrigues de Freitas.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023

Pregão Eletrônico 013/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 026/2022, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA E SÃO MIGUEL DOS MILAGRES;

Fornecedora registrada: **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **31.770.650/0001-40**, com sede na Rua Irmã Teresilda Steffen, nº 340, Maria Quintana, Porto Alegre – Rio Grande do Sul;

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL**;
VIGENCIA: 12 (doze) meses;
Valor Total Registrado: **R$ 47.738,60 (quarenta e sete mil e setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos);**
Firmado em: 17/07/2023;
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e **Rodrigo Goulart Luchtemberg.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023

Pregão Eletrônico 013/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 026/2022, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA E SÃO MIGUEL DOS MILAGRES;

Fornecedora registrada: **CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **13.719.523/0001-34**, com sede na Rua Rio Paraná, nº 185, Jardim do Café, Cambe - Paraná;

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL**;
VIGENCIA: 12 (doze) meses;
Valor Total Registrado: **R$ 5.736,00 (cinco mil e setecentos e trinta e seis reais);**
Firmado em: 17/07/2023;
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e **Leonardo Maria Claro.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023

Pregão Eletrônico 013/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 026/2022, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA E SÃO MIGUEL DOS MILAGRES;

Fornecedora registrada: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **49.464.926/0001-27**, com sede na Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, São José, Garanhuns - Pernambuco;

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL**;
VIGENCIA: 12 (doze) meses;
Valor Total Registrado: **R$ 11.042,16 (onze mil e quarenta e dois reais e dezesseis centavos);**
Firmado em: 17/07/2023;
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e **Leticia Rabêlo Ferreira.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023

Pregão Eletrônico 013/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 026/2022, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA E SÃO MIGUEL DOS MILAGRES;

Fornecedora registrada: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **15.631.700/0001-51**, com sede na Rua Grão Pará, nº 216, Menino de Deus, Porto Alegre – Rio Grande do Sul;

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL**;
VIGENCIA: 12 (doze) meses;
Valor Total Registrado: **R$ 10.712,00 (dez mil e setecentos e doze reais);**
Firmado em: 17/07/2023;
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e **ALEXANDRE PIRES BELEM.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023

Pregão Eletrônico 013/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 026/2022, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA E SÃO MIGUEL DOS MILAGRES;

Fornecedora registrada: **W.K.M SOLUCOES TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **29.529.181/0001-20**, com sede na Rua Expedicionários Brasileiros, nº 1929, Cavaco, Arapiraca - Alagoas;

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL**;
VIGENCIA: 12 (doze) meses;
Valor Total Registrado**: R$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos reais);**
Firmado em: 17/07/2023;
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e **WELLINGTON KLEBSON DE MELO OLIVEIRA.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023

Pregão Eletrônico 013/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 026/2022, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA E SÃO MIGUEL DOS MILAGRES;

Fornecedora registrada: **GM FARMA COMERCIAL LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº **10.638.214/0001-41**, COM SEDE NA AV. COLETORA, Nº 215, CONJUNTO FERNANDO COLLOR DE MELO, TAICOCA, NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SERGIPE;

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL**;
VIGENCIA: 12 (doze) meses;
Valor Total Registrado: **R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais);**
Firmado em: 17/07/2023;
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e **JORGE ALBERTO RESENDE.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023

Pregão Eletrônico 013/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 026/2022, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA E SÃO MIGUEL DOS MILAGRES;

Fornecedora registrada: **TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA**., inscrita no CNPJ sob nº **11.088.993/0001-11**, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 78, São Francisco, Curitiba - Paraná;

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL**;
VIGENCIA: 12 (doze) meses;
Valor Total Registrado: **R$ 1.160,00 (mil e cento e sessenta reais);**
Firmado em: 17/07/2023;
Signatários: Jadson Lessa dos Santos e **JUANA SARA STANGER GANZ DE JITOMIRSKI.**

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:35C6064B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 01092305

Portaria 01092305

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Sra. EDNAYARA CANUTO DE MEIRELES, portadora do RG nº 3884857-0 SSP/AL e do CPF nº 123.881.964-85, do cargo comissionado de assistente de secretaria, com símbolo CC-06, lotada na Secretaria Municipal de Administração do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 01 de setembro de 2023.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:F4EB6E3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 01092304

Portaria 01092304

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANDRESSA VITORIA SOARES DE LIMA, portadora do RG nº 4246858-0 SSP/AL e do CPF nº 143.784.204-65, para o cargo comissionado de assistente de secretaria, com símbolo CC-06, lotada na Secretaria Municipal de Administração do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 01 de setembro de 2023.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:85E6F58E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 02092301

Portaria 02092301

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. EDNAYARA CANUTO DE MEIRELES, portadora do RG nº 3884857-0 SSP/AL e do CPF nº 123.881.964-85, para exercer o cargo comissionado de assistente de secretaria, com símbolo CC-06, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 02 de setembro de 2023.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:72E60494

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL/IPAM
PORTARIA RPPS Nº 017/IPAM/2023

PORTARIA RPPS Nº 017/IPAM/2023 - ERRATA
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO – AL**, em conjunto com a **DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do Município de Minador do Negrão/AL – IPAM.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade, na forma do Art. 7º da CF/88 c/c Art 17 da Lei Municipal nº 343/2007, requerida pela Sra. **MARIA OLINDINA DA SILVA,** brasileira, casada, serviçal escolar, matrícula de nº 106/99, portadora do RG sob o nº 1056857 SESP/AL e inscrita no CPF/MF nº 038.891.764-45;
Art. 2º - Para cálculo do provento proporcionais, foi considerado a média aritmética simples de maiores remunerações ou subsídio, utilizados como base para as contribuições dos serviços ao regime de previdência a que esteve vinculado, correspondente a oitenta por cento de todo período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior aquela competência, conforme art 40 da Lei Municipal 343/2007;
Art. 3º - O Provento não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional na forma do Art. 40, § 4º da mesma Lei Municipal;
Art 4º - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, **TORNANDO SEM EFEITO A PORTARIA 05/2016, de 19 de Maio de 2016.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Minador do Negrão/AL, 11 de setembro de 2023.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

MICHELLE DE BARROS
Diretora/Presidente do Instituto de Previdência

Publicado por:
Michelle de Barros
Código Identificador:45FD3DFE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 028/2023
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 20230703033AVFG
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender às necessidades dos veículos da frota própria da Prefeitura Municipal de Olho d' Água das Flores- AL
Data de realização: 22 de setembro de 2023, às 09h00min.
Informações: cploafloresalagoas@outlook.com

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:F63388B8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016-2023

Processo Nº 0721.0002/2023
Dispensa de Licitação Nº 015/2023
Contratante: Câmara Municipal de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: NARELLE INFORMATICA LTDA inscrito no CNPJ nº 02.004.640/0001-03.
Objeto: Aquisição de suprimentos toner para impressora modelo TN 1060 BROTHER e o Toner 58 A HP.
Vigência: 31/12/2023
Valor Global: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
Celebrado em: 07/08/2023
Signatários: Sr. José Antônio Souza, pela contratante, Sr. Edson Cordeiro da Silva, pela contratada.

JOSÉ ANTÔNIO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Edilene Correia da Silva
Código Identificador:6FBB1E1B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo nº 0801.0023/2023, em conformidade com o art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da empresa **CR EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA,** inscrita sob CNPJ nº 15.025.903/0001-02, no valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), cujo objeto é a contratação de empresário exclusivo para o show artístico (Banda Mara Souza) em festividades tradicionais festa de Emancipação Política da Cidade de Olho D'Água do Casado.

PUBLIQUE-SE;

Olho D'Água do Casado/AL, 11 de setembro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:886182E7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA

Processo nº: 05300015/2023
Ata de Registro de Preços nº 52/2023
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 21/2023

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.
Fornecedor Beneficiário: BR PRODUTOS E SERVIÇOS, CNPJ sob o nº: 36.157.134/0001-68.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção de ar condicionado, visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicidade.

Data de Assinatura: 11 de setembro de 2023.

JOSIMAR DIONISIO
Prefeito

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:DDA771AF

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 019 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

"Decreta Ponto Facultativo e dá Outras Providências."

O Prefeito do Município de Olivença/Al, no uso de suas atribuições Legais as quais lhe confere o artigo 49 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 15 de setembro de 2023 (sexta-feira), sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.
Art. 2º. Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer descontinuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis para que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Olivença/Al, 11 de setembro de 2023.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:761B5356

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CRED Nº 02/2023

Termo de Rescisão do Contrato CRED nº 02/2023.
Partes: Prefeitura de Olivença/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57 e a empresa Cooperativa de Produção e Comercialização de Agricultura Familiar de São José da Tapera/AL – COOPCAF, inscrita no CNPJ sob o nº 22.029.957/0001-01.
Objeto: Rescisão unilateral do Contrato CRED nº 02/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula onze do Contrato Originário. DATA DE RESCISÃO: 11 de setembro de 2023.

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:A2875D40

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2023

A Prefeitura de Olivença/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços n º 03/2023, que após a análise pela Equipe Técnica de Engenharia deste município referente as propostas de preços das empresas habilitadas na licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a Reforma da Praça Nossa Senhora do Carmo, módulo 01, 02 e 03, localizada na Avenida Nossa Senhora do Carmo no município de Olivença/AL, de acordo com as condições estabelecidas no projeto básico e demais anexo do presente Edital, julgamos a proposta de preços da empresa SCT CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.648.905/0001-05, classificada e é vencedora por não apresentar nenhuma inconsistência e por apresentar preço mais vantajoso para Administração, atendendo aos requisitos do Edital.
Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Olivença/AL, 11 de setembro de 2023.

GABRIELLA SOARES DOS SANTOS
Comissão Permanente De Licitação

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:0FEA8AC9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 33/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOTAR-SE AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/AL, CONTRATADA: Lussandro Lima de Freitas, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG nº 2279867 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 704.796.581-53, residente à rua do Comércio nesta Cidade, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93 VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses. RECURSOS: Próprios.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:7B2F23A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2023

OBJETO: CONFECÇÃO DE ESTANTES, ESTANTES TIPO COLMÉIA, ARMÁRIO, MESAS E OUTROS, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DE ARMAZENAMENTO DE LIVROS E BRINQUEDOS DA CRECHE MUNICIPAL EDVÂNIA SOARES CABRAL, ASSIM TAMBÉM COMO DE OUTROS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL, CONTRATADA: ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.538.349/0001-10, sediada a Rua Eugenio Luciano de Melo, nº 371, Bairro Novo, Olinda/PE, representada neste ato pelo Sr. Breno Marques Assunção, inscrito no CPF sob o nº 009.601.134-36, brasileiro, casado, portador do RG nº 6114333 SSP/PE, residente e domiciliado a Rua da Angustura, nº 104, Aptº 202, Bairro Aflitos, Recife/PE, CEP: 52.050-340, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72 e art. 75, inciso II, letra e da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. VALOR: R$ 31.973,83 (trinta e um mil novecentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos, PRAZO DE VIGÊNCIA: 31(trinta e um) de dezembro. RECURSOS: Federal.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:BAF4ECFC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ARP Nº 2202-001/2023

Proc. Admin. n° 2023 120232507003. Espécie: 1º Termo Aditivo de Reajuste de Preços (MERENDA ESCOLAR) Sob Registro de Preços-SRP, Contemplado no Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE). Pregão Eletrônico n° 33/2022. Contratante: Município de Ouro Branco-AL. Contratada: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA –EPP, inscrita no CNPJ sob nº 23.223.561/0001-55. Objeto: O presente Termo tem por objetivo o reajuste de preço do item 15: POLPA DE FRUTAS: In Natura, de sabor maracujá. Valor atual R$ 17,00. Valor reajustado: R$24,25. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II "d" da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:CFDA4B00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

Processo Administrativo nº 0724007/2023
Pregão Eletrônico nº 016/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 016/2023
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 016/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 0724007/2023. Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do município de Palestina/al, **HOMOLOGO**, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Município de Palestina/AL

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 016/2023
Processo Administrativo nº 0724007/2023 – Pregão Eletrônico nº 016/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 – Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do Município de Palestina/AL. - Fornecedor Registrado: **Ata de Registro de Preços nº 039/2023**- R F DA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.522.859/0001-94, com o valor global R$ 85.850,60 (Oitenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos), **Ata de Registro de Preços nº 038/2023**- LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.464.926/0001-27, com o valor global R$ 43.365,30 (Quarenta e três mil trezentos e sessenta e cinco mil e trinta centavos) - Vigência: 12(doze)meses.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:362E5FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TP 001/2023

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO n° 001/2023 – Processo Administrativo: 0710008/2023. Tomada de Preços n° 001/2023. Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações – Contratante: Município de Palestina/AL – Contratada: CONSTRUTORA VELHO CHICO E EMPREEDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 41.086.649/0001-54 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos em limpeza pública no perímetro urbano do Município de Palestina/AL. Valor Contratado: R$ 1.795.713,70 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e treze reais e setenta centavos). Assinatura: 11 de setembro de 2023.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:E0FAEAAE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SECRETARIA MUL ADM E FINANÇAS - SETOR LICITACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03130012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de utensilios de copa e cozinha, artigos de cama, mesa e banho, tendo em vista as necessidades das secretarias deste Município.

EMPRESA VENCEDORA

VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA - EPP, CNPJ Nº 16.667.433/0001-35, vencedora dos itens 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 21, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 47, 50, 51, 56, 57, 58 e com valor global de **R$ 141.732,98 (cento e quarenta e um mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos); TEM TEM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 15.722.013/0001-41,** vencedora dos itens 07, 16, 18, 19, 20, 23, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 48, 52, 53, 63, 64, 65, 66, 69, 76, 78, 85 e 86 e com valor global de **R$ 60.565,05 (sessenta e mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos); K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº: 21.971.041/0001-03,**

vencedora do item 06 com valor global de **R$ 24.420,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e vinte reais).**

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:FA76BBE4

SECRETARIA MUL ADM E FINANÇAS - SETOR LICITACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03130012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de utensilios de copa e cozinha, artigos de cama, mesa e banho, tendo em vista as necessidades das secretarias deste Município.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA - EPP, CNPJ Nº 16.667.433/0001-35, vencedora dos itens 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 21, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 47, 50, 51, 56, 57, 58 e com valor global de **R$ 141.732,98 (cento e quarenta e um mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos); TEM TEM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 15.722.013/0001-41,** vencedora dos itens 07, 16, 18, 19, 20, 23, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 48, 52, 53, 63, 64, 65, 66, 69, 76, 78, 85 e 86 e com valor global de **R$ 60.565,05 (sessenta e mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos); K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº: 21.971.041/0001-03,** vencedora do item 06 com valor global de **R$ 24.420,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e vinte reais).**

Pariconha – AL, em 04 de setembro de 2023

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:6C3043E9

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 54, 55 E 56/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03130012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de utensilios de copa e cozinha, artigos de cama, mesa e banho, tendo em vista as necessidades das secretarias deste Município.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA - EPP, CNPJ Nº 16.667.433/0001-35, vencedora dos itens 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 21, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 47, 50, 51, 56, 57, 58 e com valor global de **R$ 141.732,98 (cento e quarenta e um mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos); TEM TEM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 15.722.013/0001-41,** vencedora dos itens 07, 16, 18, 19, 20, 23, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 48, 52, 53, 63, 64, 65, 66, 69, 76, 78, 85 e 86 e com valor global de **R$ 60.565,05 (sessenta e mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos); K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº: 21.971.041/0001-03,** vencedora do item 06 com valor global de **R$ 24.420,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e vinte reais).**

Pariconha – AL, em 04 de setembro de 2023

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:FFAF6F0E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que decide **SUSPENDER**o certame referente a **CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023,** cujo objeto é o Obras de Engenharia – Pavimentação de Diversas Ruas do Município de Piaçabuçu/AL, para análise de possível adequação do instrumento convocatório e projeto básico.
Nova data será divulgada nos mesmos meios de comunicação na forma da Lei.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Praça São Francisco Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site http://www.transparencia.piacabucu.al.gov.br/licitacoes/.

Piaçabuçu/AL, 11 de setembro de 2023.

JOSÉ ERINALDO NUNES CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Andresa Severo Dos Santos
Código Identificador:907027A2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 114/2023

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº 0822-0015/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRINHO ELÉTRICOS, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,11 de Setembro de 2023.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria Nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:17A100BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 171, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0911-0001/2023
Nome do(a) beneficiário(a): Vivian Fernanda Alves Peixoto Silva
CPF: 07689996426
Cargo: Agente de Trânsito
Quantidade total de diárias: 1 (uma)
Valor total das diárias: R$ 100,00 (cem reais)
Período de deslocamento: 12/09/2023
Destino: Maceió- AL
Objetivo do deslocamento: Apresentar o nosso planejamento para a Semana Nacional do Trânsito 2023 (SNT).
Dotação orçamentária: 26 – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT; Funcional Programática: 26.782.0001.2053; Projeto/Atividade 2053 – Manutenção das ações das Atividades da SMTT e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:EA4DD703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 172, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0911-0001/2023
Nome do(a) beneficiário(a): Yara Thais Duarte de Assis
CPF: 06619996450
Cargo: Agente de Trânsito
Quantidade total de diárias: 1 (uma)
Valor total das diárias: R$ 100,00 (cem reais)
Período de deslocamento: 12/09/2023
Destino: Maceió- AL
Objetivo do deslocamento: Apresentar o nosso planejamento para a Semana Nacional do Trânsito 2023 (SNT).
Dotação orçamentária: 26 – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT; Funcional Programática: 26.782.0001.2053; Projeto/Atividade 2053 – Manutenção das ações das Atividades da SMTT e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:D2F958AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 174, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0911-0001/2023
Nome do(a) beneficiário(a): Thaiana Leticia Albuquerque Crisóstomo
CPF: 05282607409
Cargo: Agente Administrativo
Quantidade total de diárias: 1 (uma)
Valor total das diárias: R$ 100,00 (cem reais)
Período de deslocamento: 12/09/2023
Destino: Maceió- AL
Objetivo do deslocamento: Apresentar o nosso planejamento para a Semana Nacional do Trânsito 2023 (SNT).
Dotação orçamentária: 26 – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT; Funcional Programática: 26.782.0001.2053; Projeto/Atividade 2053 – Manutenção das ações das Atividades da SMTT e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:5D2F9257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 175, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0324-0031/2023
Nome do (a) beneficiário (a): Paulo dos Santos
CPF: 539.910.954-91
Cargo: Secretário Municipal de Governo
Quantidade total de diárias: 02 (duas)
Valor total das diárias: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)
Período de deslocamento: 12/09/2023 a 14/09/2023
Destino: Brasília-DF
Objetivo do deslocamento: Audiência no Ministério da Saúde, Ministério dos Transportes e Senado Federal na busca por mais recursos para Município de Pilar-AL.
Dotação orçamentária: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; Funcional Programática: 04.122.0001.2003; Projeto/Atividade 2003 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Governo e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:0CB2A850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXONERAÇÃO - MARIANA CORREIA SILVA

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município datada de 05 de abril de 1990.

RESOLVE EXONERAR

A pedido a Srª Mariana Correia Silva, matrícula n° 27198, CPF n° 064.412.964-62, ocupante do cargo/função Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, conforme processo de requerimento apresentado no dia 28/08/2023 sob o número 0828-0016/2023.

Dê-se ciência, Publique-se

Pilar/AL, 11 de setembro de 2023.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:AF713A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 176, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0906-0033/2023
Nome do(a) beneficiário(a): José Gilson Franca da Silva
CPF: 100.772.768-33
Cargo: Assessor de diretoria
Quantidade total de diárias: 2 (duas)
Valor total das diárias: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Período de deslocamento: 10/09/2023 a 12/09/2023
Destino: Juazeiro do Norte/CE
Objetivo do deslocamento: Organizar e dar suporte aos devotos pilarenses da Romaria de Padre Cícero Romão do município de Pilar/AL.
Dotação orçamentária: 06 – SECREATARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Funcional Programática: 04.122.0001.2009; Projeto/Atividade 2009 – Manutenção das ações da Secretaria de Finanças e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:35E678A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame licitatório, referente a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES E RECARGAS DE TONNER E CARTUCHOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2023, processo administrativo de nº: 0227-0014/2023, a empresa vencedora:
KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES, CNPJ: 38446921000155 com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 248.931,00 (Duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais).
Considerando sua plena regularidade e considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município na fase Interna e documento do pregão acostados aos autos.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:BE583668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 177, DE 11 E SETEMBRO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor da senhora Andressa Ferreira da Silva a seguir mencionada, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0911-0020/2023
Nome do (a) beneficiário (a): Andressa Ferreira da Silva
CPF: 106.829.944-48
Matrícula: 26267
Cargo: Assistente de Diretoria
Quantidade total de diárias: 04 (quatro) diárias
Valor total das diárias: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Período de deslocamento: 10/09/2023 a 14/09/2023
Destino: PILAR/AL X JUAZEIRO DO NORTE/CE X PILAR/AL
Objetivo do deslocamento: Auxílio nas atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Gabinete do Prefeito, aos devotos pilarenses da romaria de padre Cícero Romão.
Dotação orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Administração; Função Programática: 04.122.0001.2007; Projeto: 2007 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:410999F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 179, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor da senhora Yara Firmino da Silva a seguir mencionada, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0906-0018/2023
Nome do (a) beneficiário (a): Yara Firmino da Silva
CPF: 106.773.494-59
Matrícula: 26878
Cargo: Assessor de Diretoria
Quantidade total de diárias: 03 (quatro) diárias
Valor total das diárias: R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)
Período de deslocamento: 10/09/2023 a 13/09/2023
Destino: PILAR/AL X JUAZEIRO DO NORTE/CE X PILAR/AL
Objetivo do deslocamento: Auxílio nas atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Gabinete do Prefeito, aos devotos pilarenses da romaria de padre Cícero Romão.
Dotação orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Administração; Função Programática: 04.122.0001.2007; Projeto: 2007 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:1FC794DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 178, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do senhor Luciano Ferreira da Silva a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0906-0017/2023
Nome do (a) beneficiário (a): Luciano Ferreira da Silva
CPF: 011.974.884-30
Matrícula: 26077
Cargo: Assistente de Diretoria
Quantidade total de diárias: 03 (quatro) diárias
Valor total das diárias: R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)
Período de deslocamento: 10/09/2023 a 13/09/2023
Destino: PILAR/AL X JUAZEIRO DO NORTE/CE X PILAR/AL

Objetivo do deslocamento: Auxílio nas atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Gabinete do Prefeito, aos devotos pilarenses da romaria de padre Cícero Romão.
Dotação orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Administração; Função Programática: 04.122.0001.2007; Projeto: 2007 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:677ED982

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

FAPEN - PREVIDÊNCIA PRÓPRIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO aDISPENSA DE LICITAÇÃOfundamentadano art.24,II,da Lei n° 8.666/93,e conforme parecer da Procuradoria Jurídica,em favorda empresaERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES(3M CONSULTORIA ATUARIAL), inscrita no CNPJ/MF sob n°29.581.157/0001-30,cujo objeto é acontratação de empresa especializada para elaboração do Cálculo atuarial de 2023,visandoatender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Pindoba – AL,cujo valortotalé de R$9.500,00(nove mil e quinhentosreais)

Pindoba/AL, 16 de maio de 2023,

MARIA TEREZA FIDELIS CARDOSO NETA/
Diretora Presidente.

EXTRATO DE CONTRATON°0202-0001/2023
Contratante:INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PINDOBA - AL. Contratada:ERICLES MATEUS BATISTA RODRIGUES(3M CONSULTORIA ATUARIAL),inscrita no CNPJ/MF sob n°29.581.157/0001-30,contratação de empresa especializadapara elaboração do Cálculo atuarial de 2023,visandoatender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Pindoba - AL,cujo valor total é de R$ 9.500,00(nove mil e quinhentosreais)vigência:2(dois)meses,

Pindoba/AL,16 de maio de 2023;

Signatários: Maria Tereza Fidelis Cardoso Neta. Contratante EriclesMateus Batista Rodrigues. Contratada.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:DFA312DD

SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Brinquedos Infantis, que atenderá a demanda daSecretaria Municipal de Assistência Social .O período de apresentação depropostas dos interessados é de 5 (cinco) dias úteis, considerando a eventualidade,sendo de 12 de setembro de 2023 a 18 de setembro de 2023.O TERMO DEREFERÊNCIA, deverá ser solicitado através do e-mail:compraspindoba2021@gmail.com.

Processo administrativo de nº 0905-0007/2023.

Pindoba/AL, 12 de setembro de 2023.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:333DC2F7

SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Vestimentas e Acessórios para a aula de Ballet,realizadas com usuários dos Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimentode Vínculos (SCFV). O período de apresentação de propostas dos interessados éde 5 (cinco) dias úteis, considerando a eventualidade, sendo de 12 de setembro de2023 a 18 de setembro de 2023.PROJETO BÁSICO, deverá ser solicitado atravésdo e-mail:compraspindoba2021@gmail.com.

Processo administrativo de nº 0906-0006/2023.

Pindoba/AL, 11 de setembro de 2023.

MARTA FÉLIX FERREIRA

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:3719A32E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 082/23 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. LUIZ FELIPE ALENCAR DE SOUZA para o cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUIZ FELIPE ALENCAR DE SOUZA,** CPF 129.583.804-40, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 078/2023 de 01.08.2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras/ AL, em 11 de setembro de 2023.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A referida portaria foi registrada na**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 11 de setembro de 2023.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2021
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:B5426176

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
ADESÃO Nº 02/2023

EXTRATO

ADESÃO Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202306200013
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2023

Extrato de Adesão de Ata Nº 02/2023, Processo Administrativo Nº 202306200013, Contrato Nº 82/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: A V GUIMARÃES E COMPANHIA COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 09.200.788/0001-54, situada na R. Loteamento Domingos Neco, S/N – Galpão – A, Zona Urbana – Porto Calvo/AL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fraldas, visando atender as necessidades do poder executivo de Porto Calvo/Al. Valor total Registrado R$: 112.050,00 (cento e doze mil reais e cinquenta centavos), Fundamentação Lei nº 8.666.

Porto Calvo-AL, 18 de julho de 2023.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:EC2A00CE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PE 016/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004.009.0108/2023
CONTRATO PE 09.01.0002/2023- FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS AMBULÂNCIAS, NOVA 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **Damião Baraúna dos Santos**, inscrita no CPF nº. 038.312.264-31.
CONTRATADA: **HOPE COMERCIO E SERVICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.730.394/0001-06.
PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2023 .

Porto Real do Colégio/AL, 01 de Setembro de 2023.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Camila Dos Santos Silva Costa
Código Identificador:1A25C4EA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PE 017/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004.009. 0108/2023
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO CAÇAMBA, NOVA 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL**
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL
CONTRATADA: AUDAX CAMINHOES LTDA, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.939.001/0001-18, com sede na Dr. Geraldo Cavalcante Cajueiro/AL nº 800, AL 110, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagos, neste ato representada por **Erinaldo da Costa Quintino,** portador do CPF nº 564.009.664/15.
PRAZO: De sua assinatura até 31 de dezembro de 2023 .

Porto Real do Colégio/AL, 01 de Setembro de 2023 .

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Camila Dos Santos Silva Costa
Código Identificador:5F4CB05C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, destinando-se a contratar a contratar, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por menor preço global, empresa especializada visando aexecução das obras e serviços do projeto de uma unidade de saúde da família, tipo III, do município de Quebrangulo/AL.

AVISO DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA-TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

O município de Quebrangulo/AL, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado através da Portaria de N.º 02/2023, subscrito abaixo, avisa aos interessados, especialmente as empresas(participantes): 01 - **FJ. SANT ANA ENGENHARIA EIRELI**com CNPJ n° 37.565.730/0001-40, 02 - **MIRAMAR CONSTRUTORA**com CNPJ n° 11.035.491/0001-22, 03 - **CONTRUTORA FERNANDES LTDA** com CNPJ n° 39.547.343/0001-06, 04 - **CONSTRUTORA TERRA NORDESTE**com CNPJ n° 05.541.344/0001-21, 05 - **ENGECONSULT CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES** com CNPJ n° 34.862.454/0001-93, 06 - **CONSTUTORA TAMBAÚ LTDA** com CNPJ n° 10.578.355/0001-16, 07 - **VÉRTICE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**com CNPJ n° 42.623.135/0001-53, 08 - **PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP** com CNPJ n° 18.737.938/0001-54, 09 - **INFINITY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** LTDA com CNPJ n° n° 46.146.085/0001-11, 10 - **YARKO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**com CNPJ n° 40.362.031/0001-07, 11 - **SCT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**com CNPJ n° 22.648.905/0001-05, 12 - **PERFIL ENGENHARIA LTDA** com CNPJ n° 17.963.960/0001-50, 13 - **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**com CNPJ n° 02.072.980/0001-63, 14 - **INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI**com CNPJ n° 18.818.196/0001-91, 15 - **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** com CNPJ n° 23.085.532/0001-74, 16 - **BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA** com CNPJ n° 48.477.037/0001-31, 17 - **WL ENGENHARIA**com CNPJ n° 42.831.657/0001-40, 18 - **JFN ENGENHARIA**comCPNJ n° 18.158.844/0001-20, 19 - **INOVA CONSTRUÇÕES,** 20 -**M D M DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA**com CNPJ n° 17.872.922/0001-91**,** 21 - **RJ DOS SANTOS EIRELI**comCNPJ n° 11.446.462/0001-53 e 22 - **PAULO RICARDO DA S ALMEIDA**com CNPJ n° 46.939.083/0001-80, sobre a continuidade da sessão pública referente a Tomada de Preços nº 04/2023, que acontecerá às **10h00min (horário local), do dia 15 de setembro de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, localizado à Av. Graciliano Ramos, nº 250, Centro, CEP: 57750-000, Quebrangulo/AL, Setor de licitações/CPL.

Quebrangulo/AL, 11 de setembro de 2023.

OTTO BRASILEIRO MONTEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:39552937

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS MUNICIPAIS DE RIO LARGO/AL**. **Abertura: 29/09/2023 às 09h00minhs.** Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 16h00min. E-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo, 11 de setembro de 2023.

RITHIE KENNEDY FERREIRA SOARES
Presidente

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:3606B8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição de EXAME PAINEL DE GENES **Processo Nº 0829.0008/2023**. para suprir as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO.** Apresentação da proposta tem o prazo máximo de 48 horas, 02 (dois) dias uteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprassesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 11 de setembro de 2023.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:56FB9852

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	09050070/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ASSUNTO:	SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULO

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade – Revisão de veículo, processo administrativo nº 09050070/2023. CONTRATADA: BOATERRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**,** com o CNPJ sob nº 00.460.463/0001-36, no valor dos serviços de R$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais) e peças de R$ 2.783,39 (dois mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), com o total de R$ 3.177,39 (três mil, cento e setenta e sete reais e trinta e nove centavos).
. Com base no parecer referencial nº001/2020/PGM/RL emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Remeto os autos a Contabilidade para empenho, e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 11 de setembro de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:8237A2D9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ROTEIRO, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para eventual **aquisição de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.
Tipo: **Menor preço**
Data e hora da sessão de disputa: **26/09/2023**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.roteiro.al.gov.br/portal/

Informações pelo e-mail: cpl.roteiro@rotmail.com.

Roteiro/AL, 11 de setembro de 2023.

JOSIENE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:ADF4A3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ROTEIRO, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para eventual **aquisição de materiais de construção**, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.
Tipo: **Menor preço**
Data e hora da sessão de disputa: **25/09/2023**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.roteiro.al.gov.br/portal/

Informações pelo e-mail: cpl.roteiro@rotmail.com.

Roteiro/AL, 11 de setembro de 2023.

JOSIENE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:882CDC3D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 04 – 2023/01 CMDCA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 CONSELHEIRO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente torna pública a retificação do Edital Nº 01.2023 da Eleição do Conselho Tutelar, publicado no Portal da Transparência, no site da Prefeitura de Santana do Ipanema (http://www.santanadoipanema.al.gov.br/controle-social#), no dia 03 de abril de 2023.
Na seção 3, página 5, que passa a ter a redação especificada a seguir:
"3.4 A prova consistirá em 20 questões objetivas (valendo 5.0 pontos), 12 questões dissertativas (valendo 1,5 pontos cada uma) e 02 casos práticos para serem solucionados pelo candidato (valendo 1 ponto cada um). "

Passara a ser:
"3.4 A prova consistirá em 20 questões objetivas (valendo 5.0 pontos) e uma redação (valendo 20 pontos)."

Atenciosamente

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:4AF96017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
JULGAMENTO FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços nº 03/2023
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 03/2023, como segue:

1 - HABILITAÇÃO da licitante SILVA & NUNES CONSTRUÕES LTDA – EPP, CNJ Nº 12.635.175/0001-54, pela regularidade no atendimento das exigências.

2 - HABILITAÇÃO da licitante ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA, CNJ Nº 09.066.964/0001-07, pela regularidade no atendimento das exigências.

3 - HABILITAÇÃO da licitante WL ENGENHARIA LTDA, CNJ Nº 42.831.657/0001-40, pela regularidade no atendimento das exigências.

4 - HABILITAÇÃO da licitante PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNJ Nº 18.737.938/0001-54, pela regularidade no atendimento das exigências.

5 - HABILITAÇÃO da licitante F.J.C.SANT'ANA ENGENHARIA EIRELI, CNJ Nº 37.565.730/0001-40, pela regularidade no atendimento das exigências.

6 - HABILITAÇÃO da licitante M D M DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA, CNJ Nº 17.872.922/0001/91, pela regularidade no atendimento das exigências.

7 - HABILITAÇÃO da licitante JC3 ENGENHARIA LTDA, CNJ Nº 27.263.594/0001-80, pela regularidade no atendimento das exigências.

8 - INABILITAÇÃO da licitante CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO EIRELI, CNJ Nº 12.070.635/0001-44, por não apresentar comprovação mínima dos itens II e III, desta forma não compatível com o exigido no edital, descumprindo item 6.2.3.2, como consta no Despacho emitido pelo Engenheiro Responsável, nos autos.

9 - INABILITAÇÃO da licitante CONSTRUTORA TERRA NORDESTE EIRELI, CNPJ Nº 05.541.344/0001-21, por não apresentar comprovação mínima dos itens II, III e V, desta forma não compatível com o exigido no edital, descumprindo item 6.2.3.2, como consta no Despacho emitido pelo Engenheiro Responsável, nos autos.

10 - INABILITAÇÃO da licitante INOVE CONSTRUÇÕES EIRELLI, CNPJ Nº 18.818.196/0001-91, por não apresentar comprovação mínima do item II, desta forma não compatível com o exigido no edital, descumprindo item 6.2.3.2, como consta no Despacho emitido pelo Engenheiro Responsável, nos autos.

11 - INABILITAÇÃO da licitante INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ Nº 28.660.503/0001-02, por não apresentar comprovação mínima do item I, desta forma não compatível com o exigido no edital, descumprindo item 6.2.3.2, como consta no Despacho emitido pelo Engenheiro Responsável, nos autos.

12 - INABILITAÇÃO da licitante CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, CNPJ Nº 39.547.343/0001-06, por não apresentar comprovação mínima do item II, desta forma não compatível com o exigido no edital, descumprindo item 6.2.3.2, como consta no Despacho emitido pelo Engenheiro Responsável, nos autos.

Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos. A sessão para abertura dos envelopes contendo a proposta de preços da empresa remanescente fica designada para ocorrer no dia 20/09/2023, às 10:00 horas, na sede da CPL, desde que não seja apresentado recurso administrativo. Em caso de apresentação, a sessão não ocorrerá.

THIAGO FABRICIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:9E4480E4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

Considerando a análise e julgamento da proposta, documentos de habilitação, a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Administrativo de n.º 2023.0503.0003.01, do Pregão Eletrônico n.º 025/2023.

RESOLVE:

Adjudicar o objeto ora licitado, ou seja, a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Santana do Mundaú/AL, conforme Termo de Referência (ANEXO I), do referido edital, à

empresa ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP inscrita no CNPJ sob o 23.223.561/0001-55, cujo preço final ficou definido em R$ 1.126.282,60 (hum milhão, cento e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

Santana do Mundaú, 11 de setembro de 2023.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:3D0C6201

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 046/2023

TERMO DE CONTRATO DE Nº 046/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL E A EMPRESA PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 082.024.534-88 e portador do RG n.º 3131253-5 SEDS/AL.
CONTRATADA: a empresa PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.258.607/0001-92, com sede na Rua Vitoria, n° 538, Edifício Dionísio Pavei, bairro Centro, município de Içara, estado de Santa Catarina, CEP 88820-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. TIAGO DE FAVERI GIUSTI, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 053.311.259-13, carteira de identidade nº 4902629, expedido pela SSP - SC, na condição de representante legal que lhe é concedida por contrato social.
Objeto do Contrato: é a inexigibilidade de licitação da contratação de empresa especializada para implantação e manutenção de solução em software para a gestão da informação da política de Assistência Social Municipal e do SUAS, para número ilimitado de usuários e equipamentos, incluindo os serviços de migração de dados, treinamento de usuários, suporte técnico, atualização tecnológica, hospedagem, da Secretaria de Assistência Social do município de Santana do Mundaú/AL.
O valor mensal do presente Termo de Contrato é de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 08.122.0006.8021 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS.
Funcional Programática: 08.122.0006.8021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS.
Funcional Programática: 08.244.0006.8022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – AUXILIO BRASIL.
Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Data da Assinatura: 11 de setembro de 2023.
Vigência do contrato: será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo Contratual.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:636264D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023. Data da Abertura da sessão: 22 de setembro de 2023 - Horário: 08:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 22 de setembro de 2023 - Horário: 09:00 horas (horário de Brasília/DF). Tipo: menor preço por lote. OBJETO: **Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MAMOGRAFO DIGITAL.**

Tomada de Preço Nº 005/2023. TIPO: MENOR PREÇO, sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. DATA E HORA: 27 de setembro de 2023 às 09:00 hs. LOCAL: Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL – Prédio do Poder Executivo. OBJETO: obras de engenharia pertinentes a **contratação de empresa especializada para realização de obra de engenharia pertinentes as Melhorias em estradas vicinais no município de São José da Laje/AL**. A Tomada de Preço acima será realizado no horário local.
Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura, através do portal http://www.saojosedalaje.al.gov.br, através do sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br)**.** Dúvidas através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com

São José da Laje (AL), 11 de setembro de 2023.

FÁBIO HENRIQUE MATEUS BATISTA
Pregoeiro/Presidente

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:8032A828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 018/2023

PROCESSO: 1001060500072023
INTERESSADO: SecretAriA Municipal de ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: Registro de Preço para Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE BENS PARA ESTRUTURAÇÃO FÍSICA (AQUISIÇÃO DE MÓVEIS – MATERIAL PERMANENTE).

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE São JOSÉ DA LAJE/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o **Nº 0018/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 1001060500072023, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

São José da Laje/AL, 08 de setembro de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:112F041E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO SOBRE RETIFICAÇÕES E DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES – EDITAIS N° 01/2023 E Nº 02/2023 – PAULO GUSTAVO

AVISO SOBRE RETIFICAÇÕES E DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES – EDITAIS N° 01/2023 E Nº 02/2023 – PAULO GUSTAVO

O Município de São José da Laje/AL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, cientifica sobre retificações nos Chamamentos Públicos 01/2023 e 02/2023 - EDITAIS DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) e avisa que o período de inscrições, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 29/08/2023, edição 2122, foi prorrogado até o dia 22/09/2023.

MARIA JACINEIDE SILVA MAIA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:D2773DA0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 001.002.020523
Contrato de nº 66/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS – CEPAL, inscrita no CNPJ nº 04.308.836/0001-09.
Objeto: Contratação de serviço de publicação de atos administrativos no Diário Oficial do Estado.
Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura do contrato, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data de Assinatura: 25 de maio de 2023.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo contratante e Maurício Cavalcante Bugarim pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:F692FEE1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ERRATA

ERRATA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Tendo em vista que consta na publicação realizada no dia 04 de Agosto de 2023 no diário oficial dos Municipios Alagoanos sob o n° 2105, QUE A EMPRESA DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, ASSINOU CONTRATO PARA O PREGÃO 017/2023 DE MOBILIÁRIOS DA EDUCAÇÃO venho por meio RETIFICAR a referida informação já que a mesma não assinou o contrato citado.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017-01,02,03,04,05,06,08/2023
CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
FORNECEDORES: TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.804.103/0001-28, com o valor vencido de R$ 13.000,0000 (treze mil reais);
OCAFLEX IND. COM. E SERVICOS DE MOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.815.554/0001-80, com o valor vencido de R$ 48.750,0000 (quarenta e oito mil, setecentos e cinqüenta reais);
G H P S BARRETO, inscrito no CNPJ sob o nº 27.103.616/0001-44, com o valor vencido de R$ 190.165,00(cento e noventa mil e cento sessenta e cinco reais);
WM COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 28.358.266/0001-20, com o valor vencido de R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil, oitocentos reais);
S M R DECORACOES LTDA , inscrito no CNPJ sob o nº 29.125.105/0001-59, com o valor vencido de R$ 111.753,75 (cento e onze mil, setecentos e cinqüenta e três reais e setenta e cinco centavos);
TUBAROES ARMAZENS LOGISTICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.584.370/0001-35, com o valor vencido de R$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais);
MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 41.043.317/0001-92, com o valor vencido de R$ 53.000,00 (cinqüenta e três mil reais);
OBJETO: A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 017/2023, que é parte integrante desta Ata.
DATA DE ASSINATURA: 06 de Julho de 2023.
VALIDADE: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 0012 – Secretaria De Educação -SME; Funcional Programática: 0012.12.122.0005.2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação – SME; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo – Pessoa Jurídica. UO: 0013 – Fundo Municipal de Educação Básica – FUNDEB; Função Programática: 0013.12.361.0005.4013 – Manutenção das Atividades de Apoio no Ens. Fundamental 40%; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 – Material de consumo - Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:31C82C1E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA PROPOSTA

TOMADA DE PREÇO n° 01/2023
Processo Adm. N° 065/23. Objeto: A presente licitação tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL. Proposta de preço. Conforme consta no art. 109, I, b), da Lei 8666/93. Propostas de Preço. Vencedor: M D M DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA com CNPJ sob n° 17.872.922/0001, R$ 488.739.21 (Quatrocentos e oitenta e oito Mil, Setecentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos)

São Sebastião/AL, 05 de Setembro de 2023.

MOISES ALVES DE ALMEIDA.
Presidente – Portaria n° 01/2023.

Publicado por:
João Carlos Moreira Dos Santos
Código Identificador:FEF547C5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 07140019/2023
Pregão Eletrônico - SRP nº 16/2023
Pelo presente termo, o Município de Senador Rui Palmeira – AL torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo nº 07140019/2023 - Pregão Eletrônico - SRP nº 16/2023, que teve como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos eletroeletrônico e eletrodomésticos, para atender às necessidades do Município de Senador Rui Palmeira - AL, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no Edital e seus anexos do certame. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório Pregão Eletrônico - SRP nº 16/2023 aos proponentes:
TOP MÓVEIS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.269.798/0001-95, no valor global de R$ 232.343,80 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).
GO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 44.060.520/0001-65, no valor global de R$ 86.795,89 (oitenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos).
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MG LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 65.149.197/0002-51, no valor global de R$ 149.797,20 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.971.041/0001-03, no valor global de R$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais).
M LINS ROCHA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 49.135.699/0001-96, no valor global de R$ 18.576,00 (dezoito mil, quinhentos e setenta e seis reais).
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.016.072/0001-15, no valor global de R$ 8.470,00 (oito mil, quatrocentos e setenta reais).
DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.478.911/0001-29, no valor global de R$ 20.425,00 (vinte mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 42.753.718/0001-07, no valor global de R$ 34.289,40 (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).
L R F DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 49.464.926/0001-27, no valor global de R$ 30.495,00 (trinta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
TAMARA REGINA LIMA GONÇALVES 10166062499, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.217.790/0001-80, no valor global de R$ 68.750,00 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).
W. K. M. SOLUÇÕES TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.529.181/0001-20, no valor global de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).
ELIENE MARIA DA SILVA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 38.236.177/0001-64, no valor global de R$ 38.236.177/0001-64 (2.997,25).
LICITAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.544.770/0001-42, no valor global de R$ 59.055,00 (cinquenta e nove mil, cinquenta e cinco reais).

Senador Rui Palmeira – AL, 11 de setembro de 2023.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:01DF8CD3

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Processo nº: 08090017/2023
Pregão Eletrônico - SRP nº: 18/2023
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de decoração de eventos, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP.
Tipo: Menor Preço.
Data da abertura da sessão pública: 22/09/2023.
Horário da abertura da sessão pública: 09:30 horas (horário de Brasília).
Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 229 - Centro – Senador Rui Palmeira – AL. Cep: 57.515-000, através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com –

Senador Rui Palmeira - AL, 11 de setembro de 2023.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:1BAB294D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 120/2023

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Tomada de Preços de nº 004/2023, e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do Contrato nº 120/2023, com a empresa **CL2 CONSTRUÇÕES EIRELI,** pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº 29.210.567/0001-74, sede na Rua. João Emídio Soares, nº327, Centro, Município de Teotônio Vilela/AL, CEP: 57.265-000, neste ato representado pelo Sr (a). Clécio Rodrigues dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 06630241209, inscrito no CPF nº residente e residente e domiciliado a Rua. Pedro Cavalcante, nº332, Centro, CEP: 57265-063, Município de Teotônio Vilela/AL, devidamente representado por procurador Sr. Ytallo Leandro Santos, portador do RG nº 32130112, inscrito no CPF nº 083.927.954-07, residente e domiciliado na Rua. Marcos Luiz, nº142, Centro, Município de Teotônio Vilela/AL, doravante denominado **CONTRATADA**, perfazendo um gasto totalizando o valor do contratado **R$ 1.398.240,86 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta reais, oitenta e seis centavos), s**ob as determinações contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 2023.

Cumpram-se os procedimentos legais e publique-se.

Teotônio Vilela/AL, 11 de setembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:CD59AA55

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: CL2 CONSTRUÇÕES EIRELI, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 29.210.567/0001-74.
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia para

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO LOCALIZADO NO POVOADO ALTO DO GARROTE, S/N/, NA CIDADE DE TEOTÔNIO VILELA/A, nas condições estabelecidas no **EDITAL E DEMAIS ANEXOS** ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual, especialmente o **PROJETO BÁSICO** e demais documentos constantes do processo administrativo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação decorre do procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO N° 004/2023**, tipo menor preço, sob o critério de empreitada por preço global. Aplicam-se a esta contratação as determinações contidas na lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Passam a fazer integrante deste instrumento como se transcrito fossem o Processo Administrativo nº 0324002/2023, com todas as instruções e documentos, e o Edital com seus anexos, especialmente o **PROJETO BÁSICO**, complementando e compondo o presente contrato para todos os fins de direito obrigando as partes em todos os seus termos, independente de transcrição, inclusive a **PROPOSTA DE PREÇOS** da **CONTRATADA**, sempre prevalecendo a intepretação que melhor atender ao interesse público

VALOR TOTAL: O valor total da contratação é de **R$ 1.398.240,86 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta reais, oitenta e seis centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 07002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB Dotação: 12.361.0008.1112 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR Elemento: 449051000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de recurso: 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Fonte de recurso: 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato vigerá por 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Teotônio Vilela, 11 de setembro de 2023

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:CFEA9FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA REUNIÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0606039/2023
OBRA DE ENGENHARIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, LOCALIZADA NO POVOADO ALECRIM, S/N, NA CIDADE DE TEOTÔNIO VILELA – AL.

Aos 11 (onze) de setembro de 2023, às 09:30 (dez) horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se a Presidente Dayani Paula Corrêa da Silva, e os membros, os Srs. Francisco de Assis Santos, e Valéria Patrício dos Santos , nomeados pela Portaria nº 004, de 02 de janeiro de 2023**,** sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n° 8.883/94, e pela Lei nº 9.648/98, e demais disposições legais pertinentes em vigor, afim de dar continuidade aos trâmites referente aos credenciamento, habilitação e julgamento de proposta, referente aos trabalhos alusivos à **TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023 - OBRA DE ENGENHARIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, LOCALIZADA NO POVOADO ALECRIM, S/N, NA CIDADE DE TEOTÔNIO VILELA – AL,** consoante ao processo administrativo nº 0606039/2023. Apresentaram os envelopes de Habilitação e Propostas de Preços, as empresas: INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 28.660.503/0001-02, DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.905.197/0001-10, METRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.348.652/0001-33, PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 18.737.938/0001-54, MBR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 39.971.665/0001-88, WT CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.058.234/0001-90, GRM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.165.044/0001-89, GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 03.956.769/0001-76, CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.547.343/0001-06, JRV ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.486.271/0001-67, MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.343.582/0001-58, CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.541.344/0001-21, MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.339.954/0001-02, A R ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.091.079/0001-20, CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.578.355/0001-16, F.J.C. SANTANA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.565.730/0001-40, CL2 CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.210.567/0001-74, MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.035.491/0001-22, PERFIL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.963.960/0001-50, WL ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 42.831.657/0001-40, RJ DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.446.462/0001-53, SCT CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.648.905/0001-05, todos os invólucros devidamente lacrados. Em ato contínuo, fora realizada o credenciamento dos participantes presentes, sendo eles: DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.905.197/0001-10, representada pelo Sr. Cristovão Cristian Feitosa da Silva Barros, PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, representada pelo Sr. Diogenes Moreira Neto, INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 28.660.503/0001-02, representada pelo Sr. Júlio Cabral Toledo Neto, MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.035.491/0001-22, representada pelo Sr. Paulo Guilherme Ataide Acioli, MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.399.954/0001-02, representada pelo Sr. Marcos Douglas Medeiros dos Santos, METRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.348.652/0001-33, representada pelo Sr. Rafael Pereira da Silva, CL2 CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.210.567/0001-74, representada pelo Sr. Ytallo Leandro Santos, RJ DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.446.462/0001-53, representada pelo Sr. Roberval José dos Santos, CONSTRUTORA TAMBAÚ, inscrita no CNPJ nº 10.578.355/0001-16, representada pelo Sr. Paulo Henrique Calixto Leite, e empresa GRM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.165.044/0001-89, representada pelo Sr. Anderson Daniel dos Santos Lima, sendo devidamente credenciadas conforme dispositivo do edital, continuando e levando em consideração a agilidade e eficácia processual, fora nomeado pelos presentes as empresas: METRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.348.652/0001-33, GRM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.165.044/0001-89, e empresa CL2 CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.210.567/0001-74, como **Comissão de avaliação de documentos de habilitação**, a qual fica a atribuição de análise, rubricas, e eventuais questionamentos (se houver), sobre os documentos apresentados pelas licitantes. Oficialmente aberto o presente Certame, foram convidados os membros da Comissão, para rubricas dos envelopes. Em ato contínuo passou a presidente a abertura do envelope de habilitação, ressaltamos que, diante a abertura dos envelopes de habilitação, foram entregues

folhas para possíveis questionamentos, que seguem (anexo) a esta ata, informamos que, no decorrer da análise documental, a empresa METRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.348.652/0001-33, representada pelo Sr. Rafael Pereira da Silva, necessitou se ausentar, conforme descrito na Declaração devidamente assinada pela mesma. Continuando a sessão foi suspensa para as análises dos documentos de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, e do Departamento de Engenharia e Arquitetura – DEA, para verificação do atendimento as exigências editalícias e técnicas. Sendo informado que o resultado do julgamento dos documentos de habilitação, será publicado nos mesmos meios de publicação do edital (AMA e DOU). Por fim, nada mais havendo para tratar dou por encerrada a Sessão as 14h, cuja Ata vai por mim assinada, Dayani Paula Corrêa da Silva e pelos demais presentes.

Teotônio Vilela/AL, 11 de setembro de 2023

DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA
Presidente CPL

VALÉRIA PATRÍCIO DOS SANTOS
Membro CPL

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS
Membro CPL

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:13A336E7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08240015/2023
PARTES: O Município de Viçosa. CONTRATADA: FRANCISCA HOLANDA DE MELO, inscrita no CPF sob o nº 678.993.824-91.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses do Contrato nº 30/2021, que por sua vez tem como objeto é a locação do imóvel localizado na Rua Frederico Maia, nº 16, Centro, Viçosa/AL, matriculado no Cartório de Imóveis da Comarca de Viçosa, sob o n° 2.543, livro nº 46, às fls. 195-197, com as seguintes especificações: área construída em terreno próprio que mede 12,90m de largura na frente; 14,00m de largura nos fundos ; por 59,00 metros de frente a fundos em ambos os lados, contendo 04 (quatro) quartos, 02 (dois) terraços, sala de visitas, sala de copa, cozinha, 02 (dois) banheiros sociais e abrigo de veículos
DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 30/2021, fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência anterior compreendendo o período de 06 de setembro de 2023 a 06 de setembro de 2024
DA DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023
SGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ Penha Núbia da Silva Moura/ Órgão Gerenciador
FRANCISCA HOLANDA DE MELO/LOCADOR

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:10DE95FA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA Nº 289/2023

PORTARIA Nº 289/2023

Viçosa/AL, 11 de setembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal titular e seu substituto em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o Decreto Municipal nº 18 de 03/05/2021, que normatiza a Formalização, Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, Aditivos e Apostilamentos no Âmbito do Poder Executivo Municipal de Viçosa;

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas nos art. 2º e 3º do Decreto Municipal de nº 18 de 03/05/2021, além daquelas já previstas no Art. 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titular e substituto dos contratos nº 057/2023, 058/2023, 059/2023, 060/2023, oriundos da Chamada Pública nº 01/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social: Fiscal Titular, o(a) Servidor(a), Amanda Priscilla Oliveira de Carvalho , ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula sob o nº 17108 inscrito(a) no CPF nº 066.495.164-30 e RG nº2001006010150 SSP/AL e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Anne Caroline Tenório Teixeira, ocupante do cargo de Coordenação de Monitoramento e Controle, Portaria sob o nº 127/2021 inscrito(a) no CPF nº 094.727.824-93, RG:33510725 SEDS/AL.

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no ART.67 da Lei 8.666/93, e no Decreto Municipal de nº 18 de 03/05/2021 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:AA808671

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 01/2023

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão de acompanhamento operacional e análise dos processos e projetos de venda das Chamadas Públicas - PAB, designados pela **Portaria nº 054/2023** de 03 de março de 2023, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente a **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023- PAB**, cujas vencedoras do certame foram:
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ALTERNATIVOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL – AAGRAV, com CNPJ sob nº 14.800.433/0001-36 com valor global de R$ 328.919,35 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos);
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL - AAVPPB com CNPJ sob nº 11.308.151/0001-28 com valor global de R$ 179.514,87 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos);
GRUPO INFORMAL AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO QUINTA DA SERRA, representado pelos agricultores: Josefa Germana Lima da Silva, inscrita no CPF nº 031.796.694-46; Josefa Venâncio dos Santos, inscrita no CPF nº038.447.244-35; Manoel Cordeiro de Souza, inscrito no CPF nº 029.869.114-04; João Pedro da Silva, inscrito no CPF nº 515.750.004-15 e Renalvo da Silva Roberto, inscrito no CPF nº 313.358.884-20, com valor

global de R$ 36.284,57 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos);
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTURORES DO POVOADO JUSSARA, com **CNPJ sob nº 45.838.600/0001-61**, com valor global de R$ 157.745,81 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos);

As empresas supracitadas são vencedoras da Chamada Pública Nº 01/2023 para aquisição de Gêneros alimentícios proveniente da Agricultura Familiar do PROGRAMA ALIMENTA BRASIL para as secretarias municipais de Saúde e Assistência Social.

Viçosa, 04 de setembro de 2023

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:51320D9E

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA Nº 289/2023

PORTARIA Nº 289/2023

Viçosa/AL, 11 de setembro de 2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal titular e seu substituto em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o Decreto Municipal nº 18 de 03/05/2021, que normatiza a Formalização, Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, Aditivos e Apostilamentos no Âmbito do Poder Executivo Municipal de Viçosa;

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas nos art. 2º e 3º do Decreto Municipal de nº 18 de 03/05/2021, além daquelas já previstas no Art. 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titular e substituto dos contratos nº 057/2023, 058/2023, 059/2023, 060/2023, oriundos da Chamada Pública nº 01/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL para a Secretaria Municipal de Saúde: Fiscal Titular, o(a) Servidor(a), Amanda Priscilla Oliveira de Carvalho , ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula sob o nº 17108, inscrito(a) no CPF nº 066.495.164-30 e RG nº2001006010150 SSP/AL e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Irys Lavynnia Martins, ocupante do cargo Auxiliar de serviços Diversos, Matrícula sob o nº 17582, inscrito(a) no CPF nº 144.462.364-82.

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no ART.67 da Lei 8.666/93, e no Decreto Municipal de nº 18 de 03/05/2021 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:AA7AE9E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL Nº 040/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DE MARAGOGI - AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, por meio da **COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES**, instituída, através da Portaria nº 540/2023, de 08 de setembro de 2023 pelo Chefe do Poder Executivo deste Município, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO, A Lei n° 794/2023, de 06 de setembro de 2023, que estabelece o processo de Seleção de Diretores das Unidades Escolares de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Maragogi/AL.

RESOLVE

Tornar pública a realização de processo seletivo simplificado, para a escolha de docentes do quadro do magistério público municipal para função de Diretor Geral e Diretor Adjunto das Unidades Escolares de Ensino Fundamental de Maragogi.

I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1 - O processo de provimento e seleção de diretores, se dará por meio de seleção interna e será regulamentado pelo presente edital.
2 - O processo de seleção simplificada compreenderá as 4 etapas a seguir:
a) Fase de inscrição (candidato (a) deverá ter formação mínima em conformidade com os artigos 64 e 67 da LDBEN 9394/96);
b) Fase de Avaliação do Currículo Vitae ou Currículo Lattes contendo a trajetória de formação e atuação profissional no magistério da educação básica;
c) Fase da Prova de Conhecimento em Gestão Educacional;
d) Defesa do Plano de Gestão da Unidade Escolar perante a Banca Examinadora.
3 - É responsabilidade da Comissão Municipal de Seleção de Gestores das Unidades Escolares de Maragogi a coordenação do processo de provimento e seleção de que trata este Edital.
4 - A comissão será composta por cinco membros, responsáveis pela elaboração e execução deste edital.

II - DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

1 - As vagas, objeto deste edital e respectivos locais de exercício, estão dispostos conforme Anexo 1;

III – DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E DA JORNADA DE TRABALHO

1. A função de Diretor Escolar terá jornada de 40 horas semanais de trabalho e gratificação fixada por Lei Municipal.
2. O profissional da educação que for nomeado Diretor de Unidade Escolar, fará jus ao direito de gratificação de acordo com o Plano de Carreira e Salários do Magistério Público Municipal;

IV - DOS REQUISITOS

1. São requisitos para a inscrição neste processo seletivo o preenchimento cumulativo de todos os requisitos abaixo:
a) cumprir com êxito todas as etapas propostas no processo seletivo;
b) comprovar formação mínima em conformidade com os artigos 64 a 67 da Lei Federal nº 9394/96;
c) ter no mínimo 2 (dois) anos de efetivo exercício no Magistério Público da Educação Básica;
d) ter disponibilidade para cumprir obrigatoriamente jornada mínima de 40 horas semanais pelo menos no turno diurno;
e) não ter sido julgado e condenado em processos administrativos, civil e criminal;
f) estar em pleno gozo de seus direitos políticos e em dia com as obrigações eleitorais, comprovada por meio de certidão de quitação eleitoral;
g) apresentar o Plano de Gestão, contendo a proposta de trabalho, com no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) páginas;

V - DA INSCRIÇÃO

1- A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
2- O candidato deverá ler todas as instruções contidas neste edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se, pelas informações prestadas nos formulários; podendo a Comissão de Seleção, excluir do processo aquele (a) que preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
3- Para fins de inscrição, os interessados deverão, no período de 12/09/2023 à 14/09/2023, entregar por meio físico na Secretaria Municipal da Educação no endereço Rua Francisca Holanda Cavalcante. s/n Centro Maragogi, das 08:00 às 12:00 horas, os documentos comprobatórios.
4- Efetuada a inscrição, não será possível a alteração dos dados enviados ou alteração nas informações prestadas no ato da inscrição.
5- A comissão Municipal de Seleção, não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio incompleto ou incorreto dos dados de inscrição;
6- O atendimento aos requisitos será verificado ao longo das etapas do processo seletivo e, uma vez identificado o não atendimento, o candidato será automaticamente desvinculado do processo de seleção.

VI - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1- **PRIMEIRA ETAPA:** Apresentação de documentos pessoais e de escolaridade mínima exigida, Prova de Inscrição e apresentação de documentos comprobatórios e Plano de Gestão da Unidade Educacional conforme os anexos 2, 3 e 4 deste Edital;
1.1 - Somente participarão das etapas deste processo seletivo os candidatos que atenderem no momento da inscrição aos requisitos dispostos no item IV deste Edital. Para fins de comprovação de inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:
a) Cópia do diploma de conclusão e histórico do curso de Licenciatura;
b) Cópia do diploma de conclusão e histórico de Licenciatura Plena acompanhado de certificado do curso de pós-graduação em gestão ou administração escolar;
c) Cópia do diploma de conclusão e histórico de Mestrado ou Doutorado em Educação;
d) Declaração de Inscrição devidamente preenchido e assinado ANEXO 4;
e) Declaração de vínculo com a Unidade Educacional a qual pretende concorrer à vaga;
f) Declaração de vínculo ou comprovação de efetivo tempo de magistério no município de Maragogi;
i) Declaração de assiduidade;
j) Declaração de antecedentes criminais; cópia de documentos pessoais (RG, CPF, Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral);
k) Plano de Gestão para a Unidade a qual pretende concorrer (ANEXO 3);
Parágrafo único - toda a documentação exigida, deverá ser entregue por meio físico na Secretaria Municipal da Educação de Maragogi - AL no período de 12/09/2023 a 14/09/2023, das 08:00 às 12:00 horas.
1.2 – O resultado preliminar das inscrições deferidas pela Comissão Municipal de Seleção, serão publicadas por meio de Resolução no Portal da Prefeitura de Maragogi na data de 18/09/2023.
1.3 - As etapas terão caráter classificatório e eliminatório.

2- SEGUNDA ETAPA: QUARTA ETAPA: Avaliação do Currículo pela Comissão de Seleção, de caráter classificatório e eliminatório;

3 - TERCEIRA ETAPA: Prova de conhecimento de caráter classificatório e eliminatório com aplicação de prova objetiva de múltipla escolha, contendo 20 questões com cinco alternativas cada, com o seguinte conteúdo programático:
a) Planejamento e Gestão escolar;
b) Gestão financeira na escola;
c) Processo de ensino e aprendizagem;
d) Gestão participativa escolar.

4 - QUARTA ETAPA: Defesa do Plano de Gestão da Unidade Escolar perante a Banca Examinadora;
a) O candidato que faltar em qualquer das etapas de avaliação será desclassificado automaticamente.
b) A pontuação máxima de cada Etapa de Avaliação deste Processo Seletivo constará no Anexo 5.

VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Nos casos de empate, na pontuação final do processo seletivo, o desempate obedecerá maior pontuação nas etapas, a saber descritas abaixo por ordem de prioridade:
a) Avaliação Objetiva;
b) Plano de Gestão.

VIII - DO CRONOGRAMA

1- As etapas previstas para a execução do processo seletivo objeto deste edital serão realizadas nas datas descritas abaixo, podendo sofrer alteração, caso haja necessidade.

Ação	Data
Publicação do Edital	11/09/2023
Período de inscrição dos candidatos	12 Á 14/09
Análise das inscrições 1ª e 2ª fases	15 Á 17/09
Publicação do Resultado Preliminar	18/09
Recursos	19/09
Avaliação dos Recursos	20/09
Publicação do Resultado Final 1ª e 2ª fases	21/09
Publicação do local de realização da Prova de Conhecimento em Gestão Educacional para os candidatos aprovados na 1ª e 2ª fases	21/09
Realização de Prova de Conhecimento em Gestão Educacional	22/09
Defesa do Plano de Gestão	25/09
Publicação do resultado Preliminar da 3ª e 4ª fases	26/09
Recursos	27/09
Avaliação dos Recursos	28/09
Publicação do Resultado Final	29/09

IX - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. O não atendimento aos prazos e agendamentos e ou, a não participação do candidato em qualquer uma das etapas previstas para este processo seletivo, implicará em sua desclassificação automática.
2. A permanência dos docentes selecionados neste processo seletivo, na função de Diretor Escolar, estará condicionada à realização de avaliação de desempenho específica, a ser regulamentada em normativa própria.
3. Em conformidade ao artigo 6º da Lei nº 794/2023, os indicadores e critérios para avaliação da execução do Plano de Gestão devem conter, dentre outros, os seguintes:
a. Cumprimento do Calendário Escolar;
b. Acompanhamento da frequência dos professores e alunos;
c. Cumprimento das metas previstas no Plano da Escola;
d. Planejamento e acompanhamento na utilização dos recursos financeiros descentralizados;
e. Elaboração e cumprimento do Projeto Político Pedagógico;
f. Cumprimento de prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e
g. Melhoria dos indicadores de proficiência e fluxo escolar dos estudantes
4. O candidato selecionado por meio deste processo seletivo deverá assumir as atividades imediatamente após a sua nomeação.
5. Caberá ao candidato, quando solicitado, apresentar documentação em formato original inerente a este processo seletivo para conferência.
6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Municipal de Seleção de Diretores das Unidades Escolares de Maragogi.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2023.

JOSÉ ARTUR CAVALCANTE BESERRA
Secretário Municipal de Educação De Maragogi - Estado de Alagoas

ANEXO 1

RELAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE MARAGOGI - AL

UNIDADE EDUCACIONAL	ENDEREÇO
EMEB Dr. José Jorge de Farias Sales	Maragogi
EMEB Arlindo Estanislau da Silva	Maragogi
EMEB Manoel de Medeiros Costa	São Bento
EMEB Dr. Edvaldo de Melo Sena	São Bento
EMEB Esperidião Francisco Nogueira	Barra Grande
EMEB Antonio Verçosa Coelho	Barra Grande
EMEB Eurico Acioly Wanderley	Ponta de Mangue
EMEB Ayres Pereira da Costa	Peroba
EMEB Maria Cândida Correia Brito (SEDE)	Núcleo I Costa Dourada
EMEB Homero da Rocha de Holanda Cavalcante	Núcleo I Fazenda Barra de piaba
EMEB Vereador josé Vicente Madureira	Núcleo I Assentamento Bom Jesus
EMEF Julita Dias Viana	Núcleo I Assentamento Pal Amarelo
EMEF Erotildes Rodriguez Saldanha	Núcleo I Fazenda Bosque
EMEB Othon Berardo	Núcleo II Assentamento Samba
EMEB José Cassiano Ferreira	Núcleo II Assentamento Espirito Santo
EMEB João Paulo da Silva	Núcleo II Fazenda Cachoeira
EMEB Maria Lúcia Lucena Acioly da Silva	Núcleo II Fazenda Aquidabam
EMEB Maria Amália Brito Bezerra de Melo Filha	Núcleo III Assentamento Massangana
EMEB Raul de Melo Morato	Núcleo III Assentamento Itabaiana
EMEB Amaro Ferraz de Macedo	Núcleo III Assentamento Buenos Ayres
EMEB Prof Maurício de Albuquerque	Núcleo III Assentamento Chã da Eva
EMEB Djalma Acioli Lindoso	Núcleo III Assentamento Agua Fria
EMEB José Ribeiro de Vasconcelos	Núcleo III Assentamento Javari

ANEXO 2
DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO

Item	DOCUMENTO	Apresentado no ato da inscrição	
		Sim	Não
1.	RG		

2.	CPF		
3.	Título e quitação das obrigações eleitorais		
4.	Comprovante de Graduação – Pedagogia (Certificado e Histórico)		
5.	Comprovante de Graduação – Outra licenciatura (Certificado e Histórico)		
6.	Comprovante de Pós – Graduação em Gestão ou Administração Escolar (Certificado e Histórico)		
7.	Comprovante de Pós – Graduação Stricto Sensu mestrado ou doutorado em educação (Certificado e Histórico)		
8.	Declaração de vínculo na Rede Municipal de Ensino de Maragogi		
9.	Plano de Gestão – Anexo 3		
10.	Declaração de concordância com a Inscrição – Anexo 4		
11.	Declaração de vínculo com a Unidade Educacional a qual pretende concorrer à vaga		
12.	Certidão de antecedentes criminais;		

Maragogi (AL), _____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável pelo recebimento

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS – ATO DA INSCRIÇÃO
Nome: _____
CPF:
Unidade Escolar: _____

Maragogi, _____ de _____ de 2023

Assinatura do responsável pelo recebimento.

ANEXO 3

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

O Plano de Trabalho da Gestão deverá apresentar um panorama atual e geral da Unidade Educacional a qual o candidato pretende atuar, é um instrumento importante de toda gestão e nele deverá constar as propostas para os anos de 2024 a 2025.

O Plano de Trabalho da Gestão deverá contemplar as seguintes dimensões:
1. Identificação da Unidade Escolar
2. Dimensão Socioeconômica
3. Dimensão Administrativa
4. Dimensão Pedagógica
5. Dimensão Financeira

PLANO DE GESTÃO	
Identificação da Unidade Escolar	Nome; Localização; Modalidades de ensino e horários de funcionamento.
Dimensão Socioeconômica	Perfil dos alunos; quantidade de alunos atendidos e perfil da comunidade educacional.
Dimensão Administrativa	Apresentar proposições sobre os aspectos gerais de organização da escola, tais como: Gerenciamento e organização do ambiente de trabalho escolar, monitoramento de processos e avaliação de resultados educacionais, relações de pessoas, registros, dependências e patrimônio físico; principais necessidades a serem sanadas, e para cada item elencado, citar as metas e estratégias a serem desenvolvidas para alcançar os objetivos apresentados.
Dimensão Pedagógica	Apresentar a base teórica da proposição das ações na promoção da aprendizagem dos alunos e contribuição com sua formação integral; Objetivos pedagógicos; Metas; Estratégias; Plano de trabalho Pedagógico.
Dimensão Financeira	Descrever a proposta de captação e ou aplicação dos recursos financeiros oriundos dos programas federais dos quais a Unidade Educacional é contemplada, bem como as metas e estratégias a serem desenvolvidas para alcançar os objetivos apresentados.

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A INSCRIÇÃO
Eu, _____, Brasileiro (a), portador do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado (a) no endereço _____, nesta cidade, DECLARO para os devidos fins que CONCORDO com minha inscrição no Processo Seletivo de Avaliação para o Provimento ao cargo de Diretor Escolar e PARTICIPAÇÃO das seguintes etapas do processo:
I – Inscrição no processo seletivo
II – Avaliação do Currículo Vitae ou Currículo Lattes;
III – Prova de Conhecimento em Gestão Educacional;
IV – Defesa do Plano de Gestão da Unidade Educacional

Por ser verdade, firmo a presente Declaração.

_____
Assinatura

CPF: _____

Maragogi - AL, _____ de _____ de 2023.

ANEXO 5

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Documentação	**Pontuação**
Comprovante de Graduação – Pedagogia (Certificado e Histórico)	0,5
Comprovante de Graduação – Outra licenciatura (Certificado e Histórico)	0,5
Comprovante de Pós – Graduação em Gestão ou Administração Escolar (Certificado e Histórico)	0,5

Comprovante de Pós – Graduação Stricto Sensu -Certificado e Histórico (não cumulativo, será contabilizado o curso de maior titularidade)	0,5
Declaração de vinculo na Rede Municipal pública de Ensino de Maragogi	0,5
Declaração de comprovação de 02 (dois) anos de efetivo exercício no magistério público ou no serviço público educacional;	0,5
Declaração de assiduidade	1,0
Total de pontos da primeira etapa	**4,0**

PONTUAÇÃO POR ETAPA NO PROCESSO SELETIVO

Descrição da Etapa	**Pontuação**
Primeira etapa – Inscrição e apresentação de documentos	1,0
Avaliação do Currículo Vitae ou Currículo Lattes	1,0
Avaliação Objetiva	4,0
Defesa do Plano de Ação	4,0
Total	**10,0**

BIBLIOGRAFIA DA PROVA
BRASIL. MEC. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da
Educação Nacional, Brasilia, 1996.
BRASIL MEC. Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020. FUNDEB, Brasilia, 2020. BRASIL MEC. Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.
FERREIRA, N. S. e AGUIAR, M. A. (Org.). Gestão da Educação: impasses, perspectivas e
compromissos. São Paulo: Cortez, 2002. GANDIN, Danilo. A Prática do Planejamento Participativo. Rio de Janeiro: Vozes, 1997. HORA, Dinair Leal da. Gestão democrática na escola. Campinas: Papirus, 1996. LIBANEO, José Carlos. Educação escolar, politicas, estruturas e organização. São Paulo:
Cortez, 2005.
LUCK, Heloísa et al. A Escola Participativa - O trabalho do Gestor Escolar. Petrópolis: Vozes, 1998. MARAGOGI. Plano Municipal de Educação, Lei nº 569/2015.
de Janeiro: Vozes, 1997.
OLIVEIRA, Dalila (org.). Gestão democrática da educação: desafios contemporâneos. Rio PARO, Vitor Henrique, Gestão escolar, democracia e qualidade do ensino. São Paulo:
Ática, 2007.
SILVA, T. L. A descentralização de recursos financeiros como indutor da gestão democrática: estudo sobre as escolas municipais de São Carlos/SP Dissertação FE/USP, São Paulo, 2009.

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:484D712A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ARP 075.9/2022

EXTRATO DO 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ARP 075.9/2022

Partes: PMMD e **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ nº 23.223.561/0001-55.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem como objeto o reequilibrio de preços registrados na ARP 075.9/2022, conforme requerido pela Empresa **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1. Justifica-se o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo dos medicamentos. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
3.1. O presente Termo de Reequilibrio Economico Financeiro encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, ‘d’, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILIBRIO
4.1. Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ARP 075.9/2022, fica alterada a planilha da ata de registro de preço, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR LICITADO	VALOR REEQUILIBRADO
7 (COTA PRINCIPAL)	ARROZ PARBOILIZADO	BLUE RICE	KG	24.000	R$ 3,10	R$ 5,30

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
5.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na ARP 075.9/2022, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro como parte integrante da ARP para todos os efeitos de direito.
Data da Assinatura: 30 de agosto de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL –
Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – INTERVENIENTE
Isabel Cristina Moraes Marinho
ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:F033BFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0409.001/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0409.001/2023

Partes: PMMD e a empresa **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.183.082/0001-36.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 1.898, de 24 de setembro de 2013 e 1.899, de 26 de setembro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTÁVEL,** visando atender as necessidades do município de Marechal Deodoro/AL, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 066/2022.
Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	AVENTAL DE PVC FORRADO BRANCO 1,20 X 0,60CM, COM FORRO DE POLIÉSTER E TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO. MODELO AÇOUGUEIRO	TATICO/ TATICO	Unidade	50	R$ 9,20	R$ 460,00
02 COTA AMPLA	COPO DESCARTÁVEL 180 ML: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA CAPACIDADE DE 180 ML, EM POLIESTIRENO ATÓXICO BRANCO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, ONDE OS COPOS SÃO ACONDICIONADOS COM 100 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, OS PACOTES DE COPOS COM 100 UNIDADES DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITO ESTADO E DEVEM ATENDER AS NORMAS DA ABNT 14865. RESISTENTE À TEMPERATURA DE 100ºC. CAIXA COM 2.500 COPOS - AMPLA PARTICIPAÇÃO ATÉ 75%	CRISTAL COPOS/ CRISTAL COPOS	Caixa	616	R$ 124,00	R$ 76.384,00
03	COPO DESCARTÁVEL 50 ML: COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, CAPACIDADE DE 50 ML, EM POLIESTIRENO BRANCO, COM FRISO E SALIÊNCIA NA BORDA, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, ONDE COPOS SÃO ACONDICIONADOS COM 100 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, OS PACOTES DE COPOS COM 100 UNIDADES DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITO ESTADO E DEVEM ATENDER AS NORMAS DA ABNT 14865. RESISTENTE À TEMPERATURA DE 100ºC. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CRISTAL COPOS/ CRISTAL COPOS	Caixa	28	R$ 123,10	R$ 3.446,80
04	PACOTE (MAÇO) DE FÓSFORO COM 10 CAIXAS, CADA UMA COM 40 PALITOS.EMBALAGEM RECICLÁVEL- MADEIRA 100% REFLORESTADA.	PARANÁ/ PARANÁ	Pacote	5	R$ 2,69	R$ 13,45
05 COTA AMPLA	PAPEL TOALHA COR: BRANCA, TEXTURA: FOLHA SIMPLES 2 DOBRAS GROFADO - ALTA RESISTÊNCIA, GRAMATURA: 27 A 28 G/M². MATÉRIA PRIMA: 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS. FORMATO: FOLHAS INTERCALADAS - 2 DOBRAS. CONTÉM 1000 UNIDADE. DIMENSSÕES: 23X21 CM. - AMPLA PARTICIPAÇÃO ATÉ 75%	DIAMANTE/ ANDRE BRASILEIRO	Pacote	1.100	R$ 12,50	R$ 13.750,00
06 COTA RESER VADA	PAPEL TOALHA COR: BRANCA, TEXTURA: FOLHA SIMPLES 2 DOBRAS GROFADO - ALTA RESISTÊNCIA, GRAMATURA: 27 A 28 G/M². MATÉRIA PRIMA: 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS. FORMATO: FOLHAS INTERCALADAS - 2 DOBRAS. CONTÉM 1000 UNIDADE. DIMENSSÕES: 23X21 CM. - COTA RESERVADA ME E EPP ATÉ 25%	DIAMANTE/ ANDRE BRASILEIRO	Pacote	950	R$ 12,50	R$ 11.875,00
07	PAPEL TOALHA PICOTADO PACOTES COM 2 ROLO MEDINDO 22CM X 20CM COM 60 TOALHAS	BONA MESA/ INCOPA	Pacote	2.810	R$ 3,95	R$ 11.099,50
08	SACOLA BRANCA (VIRGEM) COM ALÇA E IMPRESSÃO, TAMANHO 30X34 E COM EXPESSURA MÍNIMA DE 0,007MM.	ACIOLI/ ACIOLI IND	Kg	50	R$ 24,90	R$ 1.245,00
09	SACOLA BRANCA COM ALÇA (VIRGEM), TAMANHO 30 OU 33X40 E COM EXPESSURA MÍNIMA DE 0,007MM.	ACIOLI/ ACIOLI IND	Kg	100	R$ 17,40	R$ 1.740,00
10	SACOLA BRANCA COM ALÇA (VIRGEM), TAMANHO 40X50 E COM EXPESSURA MÍNIMA DE 0,007MM	ACIOLI/ ACIOLI IND	Kg	50	R$ 17,40	R$ 870,00
11	SACOLA BRANCA COM ALÇA (VIRGEM), TAMANHO 50X60 E COM EXPESSURA MÍNIMA DE 0,007MM.	ACIOLI/ ACIOLI IND	Kg	50	R$ 17,40	R$ 870,00
12	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT, BRANCA: TOUCA PROTETORA CAPILAR, DESCARTÁVEL, SANFONADA, COM ELÁSTICO DUPLO, FABRICADA EM TNT, ATÓXICA. GRAMATURA: 20GR. EMBALAGEM: 100UNID. TAMANHO: ÚNICO ±COR: BRANCA	NOBRE/ GOEDERT	Embalagem	90	R$ 15,50	R$ 1.395,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R$ 123.148,75 (cento e vinte e três mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)						

Vigência: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Preço: O valor total da contratação é de **R$ 123.148,75 (cento e vinte e três mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**.
Data de Assinatura: 04 de setembro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Murilo Rafael Bernardi Araujo Leite
MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP – CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:907411DA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO):

AUDIOVISUAL (Art. 6º, I)
AÇÃO DE MOSTRA DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (Art. 6º, III)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia da COVID-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio de São José da Laje /AL.
Deste modo, o Municípiotorna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto nº 11.525/2023 e no Decreto nº 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de São José da Laje /AL.

2. VALORES

2.1 O valor disponibilizado para este Edital é de:
Audiovisual (Art. 6º, I): R$ 130.064.44 (cento e trinta mil e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro reais), dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.
Ação de Mostra de Produção Audiovisual (Art. 6º, III): R$ 10.000,00 (dez mil reais).
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária – Lei Municipal n° 210/ 2023:
Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Secretaria: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade: 0017 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Projeto/Atividade: Execuções de Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo.
Elementos de Despesas:
3.3.3.9.0.31.99.00.00.0000 – Premiações 12.000,00
3.3.3.9.0.36.99.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$104.267,53
3.3.3.9.0.39.99.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$129.229,72
Fonte de Recursos: Recursos Oriundos da Lei Paulo Gustavo
Total: R$ 245.497,25

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural pessoa física residente noMunicípio de São José da Laje/ALhá pelo menos04 (quatro anos) ou pessoa jurídica com inscrição no Estado de Alagoas, tudo conforme este Edital.A comprovação de residência de agente cultural pessoa física poderá ser dispensada conforme item 14.2.1.1.
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VIII.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas;
c) no mínimo 20% das vagas para pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por mulher(es).
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por mulher(es) concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos), indígenas e que pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por mulher(es) optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração de que trata o Anexo IX.
5.8 Para fins de verificação da autodeclaração não serão realizados procedimentos complementares, mas poderão ser desclassificados em caso de fraude ou omissão de informações.
5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica;
V – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por mulher(es);
VI – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica majoritariamente composto por mulher(es).
5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, até 22 de setembro de 2023.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio do e-mail sec.turismolaje2@gmail.com ou protocolar na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Sede do Arquivo Público Municipal) de 9h às 12h.
7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Cadastro Prévio de Agente Cultural do Município;
b) Formulário de inscrição (Anexo II ou Anexo II.I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
c) Currículo do proponente (Poderá ser dispensado para aqueles que tem Cadastro Prévio de Agente Cultural do Município acima de um ano);
d) Documentos pessoais do proponente (se pessoa física ou do representante legal da empresa) CPF e RG;
e) Minicurrículo, CPF e RG dos integrantes do projeto;
f) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
g) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximodois projetose poderá ser contemplado com no máximodois projetos.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior aseis meses.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
7.9 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá adotar meios alternativos como vídeo e libras para garantir a inscrição de pessoas físicas vulneráveis.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto Nº 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação, capacitação acessíveis a pessoas com deficiência ou campanhas de acessibilidade como pauta de inclusão social.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados à acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

10.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital, inclusive projetos de cinema itinerante proposto por particular, estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas atémeses do recebimento do recurso, de acordo com cronograma pactuado com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por analise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção designada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

12.4 A Comissão de Seleção será coordenada por, no mínimo, três membros.

12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural caberá recurso destinado aoSecretário Municipal de Cultura.

12.9 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de03 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do Decreto 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado nosite oficial do Município.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria com maior pontuação geral, ou maior pontuação na categoria. Os recursos não utilizados na categoria de videoclipes poderão ser remanejados para categoria de documentários e vice-versa.

13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de03 (três) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

14.1.1 PESSOA FÍSICA

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais;
II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
14.1.2 PESSOA JURÍDICA
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais;
VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.
14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Secretário Municipal de Cultura.
14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelaSecretaria Municipal de Cultura e Turismo contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em até duas parcelas até 30 dias após a homologação do resultado final.
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e deste Município, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até10 (dez) dias úteisa contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
17.3 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá dispensar a apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto de que trata o item 17.2, caso a prestação de informaçõesseja realizada na modalidade de "prestaçãode informações in loco", mediante atesto da liquidação em termo próprio.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações site do Município de São José da Laje/AL e em suas mídias sociais oficiais.
18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.saojosedalaje.al.gov.br.
18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail sec.turismolaje2@gmail.com e telefone(82) 99386-3791.
18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo daSecretária Municipal de Cultura e Turismo.
18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de qualquer responsabilidade civil ou penal.
18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até seis meses após a publicação deste edital.
18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II. - Formulário de Inscrição Pessoa Física;
Anexo II.I - Formulário de Inscrição Pessoa Jurídica;
Anexo III - Critérios de Seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Solicitação de Pagamento;

Anexo VII - Termo de Liquidação de Contrapartida;
Anexo VIII - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
Anexo IX - Declaração étnico-racial.

São José da Laje/AL, 11 de setembro de 2023.

MARIA JACINEIDE SILVA MAIA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I
CATEGORIAS DE APOIO
AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 140.064,44 (cento e quarenta mil Sessenta e quatro reais e quarenta e quatro reais) distribuídos da seguinte forma:
a) AtéR$ 60.064,44 (sessenta mil e sessenta e quatro e quarenta e quatro reais) para apoio a produção de videoclipes (PROJETO CÍCERO CAVALCANTE PEIXOTO);
b) Até R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para apoio a produção de documentários (PROJETO VICENTE PEREIRA GOMES);

c) Até R$ 10.000,00 (dez mil reais) para apoio à realização de Mostra Cultural de Audiovisual (PROJETO QUITÉRIA MARTINS).
2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, documentários de curta-metragem e videoclipe
Produção de curtas-metragens:
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de**curta-metragem**com duração até 30 minutos, deficção, documentário, animação etc.
Produção de videoclipes:
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção devideoclipedeartistas locaiscom duração de3 a 6 minutos.
O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a
B) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de Mostra Audiovisual
Apoio à realização de Mostra Audiovisual:
Neste edital, a**Mostra Audiovisual**refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento deexposição**o**voltada para interessados na área audiovisual.
3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES
ART. 6°, I: APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS.

Valor destinado: R$ 130.064.44

20 vagas - Projeto Cícero Cavalcante Peixoto	**Tipo de Pessoas**	**Valor**	**Contrapartida Social**
20 VÍDEOCLIPES	Físicas ou Jurídica	R$ 60.064,44 total R$ 3.003,22 cada	Lançamento e divulgação nas redes sociais do Município e todos os videoclipes deverão ser exibidos em espaço publico para a comunidade escolar, civil e para os profissionais da saúde que estiveram na linha de frente contra a COVID-19, mediante calendário estabelecido pela Secretaria de Cultura e Turismo. Enviar os clipes musicais para fazerem parte do acervo do Arquivo Público Municipal.
14 vagas - Projeto Vicente Pereira Gomes	**Tipos de Pessoas**	**Valor**	**Contrapartida Social**
DOCUMENTÁRIOS 14	Físicas ou jurídica	R$ 70.000,00 total R$ 5.000,00 cada	Contrapartida: Todos os documentários deverão ser exibidos no espaço público para a comunidade escolar, civil e para os profissionais da saúde que estiveram na linha de frente contra a COVID-19, mediante calendário estabelecido pela Secretaria de Cultura e Turismo. Os proponentes terão que doar três cópias dos documentários, os mesmos serão destinados para: 1 Arquivo Público Municipal de São José da Laje; 1 Secretaria Municipal de Educação; 1 Instituto Histórico Artístico e Cultural Lajense.

ART. 6°, III: APOIO PARA MOSTRA DE EXPOSIÇÃO DE AUDIOVISUAL
Valor destinado: R$ 10.000,00

1 Vaga – Projeto Quitéria Martins	**Tipo de Pessoa**	**Valor**	**Contrapartida Social**
MOSTRA DE EXPOSIÇÃO DE AUDIOVISUAL	Física ou Jurídica	R$ 10.000,00	Enviar vídeos e registros fotográficos da Mostra Cultural, para fazer parte do acervo de documentos do Arquivo Público Municipal. A abertura e registros serão divulgados nas redes sociais do Município.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
pessoa física
1. DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:----- _____ _____
Nome artístico ou nome social (se houver):_____
CPF:_____ _____ RG: _____
Data de nascimento:_____ E-mail:_____ _____
Telefone:_____
Endereço completo:_____
CEP:_____ Cidade: _____ Estado: _____

Você reside em quais dessas áreas?

( ) urbana
( ) rural
( ) territórios indígenas
( ) comunidades quilombolas
( ) território de povos e comunidades tradicionais (terreiros, ciganos, ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Gênero:
( ) Mulher
( ) Homem
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Outros
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Mestrado
( ) Doutorado
Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não
Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Mulher
Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____ _____Outro(a)s
Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:
Descrição do seu projeto:
_____

São José da Laje /AL, _____de _____ de 2023.

_____
Assinatura Proponente

Nota da Comissão (vide critério de pontuação): _____ .

Assinatura dos membros da comissão:
1. _____
2. _____
3. _____

ANEXO II. I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
pessoa JURÍDICA

Razão Social _____
Nome fantasia _____
CNPJ _____
Endereço da sede: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Número de representantes legais _____
Nome do representante legal _____
CPF do representante legal _____ Telefone do representante legal _____
E-mail do representante legal _____

Gênero do representante legal
( ) Mulher
( ) Homem
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binário
( ) Outro
( ) Não informar
Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena
Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim ( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo
( ) Mestrado
( ) Doutorado
2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto: _____

Escolha a categoria a que vai concorrer:_____

Descrição do projeto
_____

Objetivos do projeto
_____
Metas
_____
Perfil do público a ser atingido pelo projeto
_____

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;

( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Local onde o projeto será executado
_____

Previsão do período de execução do projeto
Data de início: _____ Data final: _____
Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:
Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____
Cronograma de Execução (**Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto).**

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim

Estratégia de divulgação
Contrapartida
Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto

São José da Laje /AL, _____de _____ de 2023.

_____
Assinatura Proponente

Nota da Comissão (vide critério de pontuação): _____ .
Assinatura dos membros da comissão:
1. _____
2. _____
3. _____

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA seleção
A comissão de seleção atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura local.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em	10

	relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** -Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida** -Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		**80**

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino	10
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**20 PONTOS**

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	10
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será por consenso dos membros da comissão.
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: maior idade e sorteio.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº _____ /2023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº_____/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de São José da Laje/AL, CNPJ n° 12330916000199 , neste ato representado pela Prefeita, Sra. Angela Vanessa Pereira Bezerra Rocha, e o(a) agente cultural, xxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxx, RG nº xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado(a) à xxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxx, telefone xxxxxxxxxxxxxxx, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto nº 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto n° 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural xxxxxxxxxxxxxx, contemplado no conforme processo administrativo referente ao Edital nº _____/2023.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxx).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) agente cultural, especialmente aberta no xxxxxxxxxxxxxx, Agência xxxxxxxxxx, Conta Corrente nº xxxxxxxxxx, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo junto a Secretaria Municipal de Finanças:
I) transferir os recursos ao(a)agente cultural;
II) orientar o(a) agente cultural sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) agente cultural;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) agente cultural das obrigações previstas na cláusula 6.2.
6.2 São obrigações do(a) agente cultural:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por meio de Relatório de Execução do Objeto, salvo se a prestação de informações for in loco, apresentado no prazo máximo de até10 (dez) dias úteisa contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal e municipal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
VIII) não realizar despesa em data posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição, com exceção do disposto no item 9.3 e 9.4.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
9.3 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada para cinema itinerante ou de rua serão de cedidos, por prazo indeterminado, para Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo agente cultural.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deverá fiscalizar a entrega do objeto, com a contrapartida social, e atestar, mediante termo específico, a liquidação de seu cumprimento.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no oficial site do Município.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de São José da Laje/AL para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

São José da Laje/AL, _____ de _____ de 2023.

ANGELA VANESSA PEREIRA BEZERRA ROCHA
Prefeita

_____
Agente Cultura

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:
2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo dos principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes:
2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.
2.3. Ações desenvolvidas, o público, datas, locais, horários, etc.
2.4. Cumprimento das Metas
3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Mostra
( ) Outros: _____
3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Teve Lista de presenças? Sim ( ) Não ( )
Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto (nome, CPF e função):

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que Município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do Município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.
( ) urbana.
( ) rural.
( ) territórios indígenas.
( ) comunidades quilombolas.
()território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI
SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Solicito, com base nos arquivos de divulgação e no Edital Paulo Gustavo 2023 em razão da aprovação do Projeto _____ e assinatura do termo de Execução Cultural o pagamento do fomento, no montante de R$ _____(_____) para _____ CPF / CNPJ Nº _____ , Nº Conta _____ Agência _____ Banco _____ .

São José da Laje/AL, _____ de _____ de 2023.

Maria Jacineide Silva Maia
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO VII
TERMO DE LIQUIDAÇÃO DE CONTRAPARTIDA SOCIOCULTURAL
(só preencher e assinar depois que a ação / projeto for executado)

Declaro, com base nos arquivos de divulgação e informações in loco da execução da contrapartida, que projeto _____ foi executado em conformidade com as especificações do Edital Paulo Gustavo 2023, em razão do que realizo o atesto com o recebimento definitivo da contrapartida e o encaminhamento do processo para o pagamento do fomento, no montante de R$ _____(_____) para _____ CPF / CNPJ Nº _____ , Nº Conta _____ Agência _____ Banco _____ .

São José da Laje/AL, _____ de _____ de 2023.

Maria Jacineide Silva Maia
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO VIii
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:_____
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:_____
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:
CPF:_____RG_____
E-MAIL: _____
TELEFONE:_____

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOMES DOS INTEGRANTES	CPF	ASSINATURAS

São José da Laje/AL, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Representante de Grupo

ANEXO IX

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - gênero
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros – indígenas - mulher)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital da Lei Paulo Gustavo que sou _____(informar se é NEGRO - INDÍGENA - MULHER).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____
Assinatura do Proponente

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:BF972476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO):

DEMAIS ÁREAS CULTURAIS (Art. 8º) APOIO DIRETO A PROJETOS

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de COVID-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de São José da Laje/AL.
Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto nº 1.525/2023 e no Decreto nº 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais deste Município.

VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 70.776,86 (setenta mil e setecentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos) com recursos da Lei Paulo Gustavo, dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária – Lei Municipal nº 210/ 2023:
Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Secretaria: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade: 0017 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Projeto/Atividade: Execuções de Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo.
Elementos de Despesas:
3.3.3.9.0.31.99.00.00.0000 – Premiações 12.000,00
3.3.3.9.0.36.99.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$104.267,53
3.3.3.9.0.39.99.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$129.229,79
Fonte de Recursos: Recursos Oriundos da Lei Paulo Gustavo
Total: R$ 254.497,25

QUEM PODE SE INSCREVER

3.2 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural pessoa física residente no Município de São José da Laje/AL há pelo menos 04 (quatro anos) ou pessoa jurídica com inscrição no Estado de Alagoas, tudo conforme este Edital. A comprovação de residência de agente cultural pessoa física poderá ser dispensada conforme item 14.2.1.1.
Em regra, o agente cultural pode ser:
- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc) IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VIII.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
- tenham se envolvido diretamente na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.
4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas;
no mínimo 20% das vagas para pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por mulher(es).
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por mulher(es) concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos), indígenas e que pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por mulher(es) optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração de que trata o Anexo IX.
5.8 Para fins de verificação da autodeclaração não serão realizados procedimentos complementares, mas poderão ser desclassificados em caso de fraude ou omissão de informações.
5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica;
V - pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por mulher(es);
VI - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica majoritariamente composto por mulher(es).
5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, até 22 de setembro de 2023.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio do e-mail sec.turismolaje2@gmail.com ou protocolar na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Sede do Arquivo Público Municipal) de 9h às 12h.
7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
Cadastro Prévio de Agente Cultural do Município;
Formulário de inscrição (Anexo II ou Anexo II.I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
Currículo do proponente (Poderá ser dispensado para aqueles que tem Cadastro Prévio de Agente Cultural do Município acima de um ano);
Documentos pessoais do proponente (se pessoa física ou do representante legal da empresa) CPF e RG;
Minicurrículo, CPF e RG dos integrantes do projeto;
Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo dois projetos e poderá ser contemplado com no máximo dois projetos.

Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a seis meses.
O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
As inscrições deste edital são gratuitas.
As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá adotar meios alternativos como vídeo e libras para garantir a inscrição de pessoas físicas vulneráveis.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido. A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto Nº 11.453/2023.
8.2 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.3 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.4 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.5 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
8.6 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
- adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- oferta de ações de formação, capacitação acessíveis a pessoas com deficiência ou campanhas de acessibilidade como pauta de inclusão social.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro, aplicativos e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a administração pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados à acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

10.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital, inclusive projetos de cinema itinerante proposto por particular, estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até meses do recebimento do recurso, de acordo com cronograma pactuado com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

ETAPAS DO EDITAL

10.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção designada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A Comissão de Seleção será coordenada por, no mínimo, três membros.

12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
- tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

Contra a decisão da fase de mérito cultural caberá recurso destinado ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

12.9 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do Decreto 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site oficial do Município.

REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria com maior pontuação geral, ou maior pontuação na categoria.

13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital.

13.3 As 18 vagas do Projeto Louro Caçula, caso não preenchidas, poderão ser reduzidas de acordo com a quantidade de proponentes inscritos e selecionados, com os valores remanescentes proporcionalmente remanejados para divisão para essas vagas inscritas e selecionadas, aumentando a contrapartida do número de pratos a serem apresentados ou porções deles.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

14.1.1 PESSOA FÍSICA
- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais;

III - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

14.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

PESSOA JURÍDICA

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais,;
VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.
14.3 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.4 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Secretário Municipal de Cultura.
14.5 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.7 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em até duas parcelas até 30 dias após a homologação do resultado final.
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e deste Município, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 10 (dez) dias úteis a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
17.3 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá dispensar a apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto de que trata o item 17.2, caso a prestação de informações seja realizada na modalidade de "prestação de informações in loco", mediante atesto da liquidação em termo próprio.

DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações site do Município de São José da Laje/AL e em suas mídias sociais oficiais.
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.saojoselaje.al.gov.br.
18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail sec.turismolaje2@gmail.com ou na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Sede do Arquivo Público Municipal) de 9h às 12h, e telefone (82) 99386-3791.
Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretária Municipal de Cultura e Turismo.
18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Canpi /AL de qualquer responsabilidade civil ou penal.
18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até seis meses após a publicação deste edital.
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II. - Formulário de Inscrição Pessoa Física;
Anexo II.I - Formulário de Inscrição Pessoa Jurídica;
Anexo III - Critérios de Seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Solicitação de Pagamento;
Anexo VII - Termo de Liquidação de Contrapartida;
Anexo VIII - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
Anexo IX - Declaração étnico-racial

São José da Laje/AL, 11 de setembro de 2023.

MARIA JACINEIDE SILVA MAIA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I
DEMAIS ÁREAS CULTURAIS (Art. 8º) APOIO DIRETO A PROJETOS

1. RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 70.776,86 (setenta mil e setecentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos) distribuídos da seguinte forma:
Até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para apoio a I Feira Literária da Zona da Mata Alagoana (PROJETO CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS);
Até R$ 8.000,00 (oito mil reais) para apoio a produção de duas obras literárias (PROJETO IMORTAL FERNANDO GALVÃO DE PONTES);
Até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para apoio ao artesanato (PROJETO AMARA ARRUDA);

Até R$ 12.776,86 (doze mil e setecentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos) para apoio ao festival de gastronomia (PROJETO LOURO CAÇULA).

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES
ART. 8°: APOIO AS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS (NÃO AUDIVISUAIS).

1 vaga - Projeto Cônego Teófanes Augusto de Araújo Barros	**Tipo de Pessoas**	**Valor**	**Contrapartida Social**
I Feira Literária da Zona da Mata Alagoana	Física ou Jurídica	R$ 30.000,00	Será estabelecida uma programação de 3 dias. Local Praça de multe Eventos. A I Feira Literária da Zona da Mata Alagoana, deverá reunir representação de editoras universitárias e comerciais de todo o país, com aproximadamente 5 mil títulos, e receber a visita estimada de cerca de 10 mil pessoas de toda comunidade civil, escolar, profissionais da saúde que estiveram na linha de frente contra a covid-19 e municípios vizinhos. Para esta edição, estão programadas palestras, oficinas, lançamentos, mesas-redondas, além de performances, espetáculos, histórias e uma área de gastronomia e Artesanato. A Feira Literária contará com uma grande área para exposição, estandes, foyer , recepção, salas para oficinas literárias e de criação; auditório, salas para palestras e debates com autores locais e nacionais, lançamentos de livros, praça de autógrafos e espaços de apresentações culturais. Enviar vídeos e registros fotográfico para fazerem parte do acervo de documentos do Arquivo Público Municipal. O material será divulgado nas redes sociais do Município.
2 vagas - Projeto Imortal Fernando Galvão de Pontes	**Tipos de Pessoas**	**Valor**	**Contrapartida Social**
2 obras literárias que abordem temáticas sobre a cultura e história de São José da Laje ,os escritores terão a oportunidade de publicar suas obras.	Física ou Jurídica	R$ 8.000,00 total R$ 4.000,00 cada	Os escritores Selecionados doarão 100 (cem) exemplares de seus livros. Serão distribuídos: Arquivo Público Municipal, Secretaria de Educação, Instituto Histórico Artístico Cultural Lajense. Os escritores terão que participar de um chá de memória para apresentar as suas obras para a comunidade estudantil, civil e profissionais da saúde que estiveram na linha de frente contra a COVID-19.

24 vagas - Projeto Amara Arruda	**Tipo de Pessoas**	**Valor**	**Contrapartida Social**
Selecionar 24 artesãos em geral para fomentar a identidade cultural do Município através de diversos segmentos do artesanato: bordado,madeira,pintura, crochê, ferro, fuxico, bisquis, feltros, reciclados. Em painéis com acervos históricos arquitetônicos; painéis de poesias, painéis de vultos históricos. Contemplando os ícones de referência cultural da cidade, finalizando com a exposição em espaço público.	Premiação ou Física ou Jurídica	R$ 20.000,00 total R$ 833, 333 cada	Os selecionados terão que confeccionar 10 peças e terão que doar 1 peça para o acervo do arquivo público municipal e 9 serão comercializadas em eventos culturais, oportunizando a comercialização dos seus produtos. Todos terão que enviar vídeos e fotos para fazer parte do acervo de documentos do Arquivo Público Municipal. O material será divulgado nas redes sociais do Município.
18 vagas - Projeto Louro Caçula	**Tipos de Pessoas**	**Valor**	**Contrapartida Social**
Festival de gastronomia para apresentar uma mistura de tradição e sabor. Comer bem, uma das principais características da comida nordestina. Selecionar 18 Chefs, entre botecos, restaurantes e lanchonetes que oferecem sabores diversos, valorizando os ingredientes da terra. Em um espaço gastronômico, na 1° Feira Literária possibilitando degustar tapioca, pastel, acarajé, pizza, arrumadinho, cuscuz, sarapatel e escolher qual sabor mais encantou.	Física e Jurídica	R$12.776,86 total R$ 709,825 cada	Os selecionados irão escolher um único prato e terão oportunidade de receber orientações técnicas de como apresentar seu produto para ser comercializado em barracas padronizadas e todos uniformizados. Todos terão que enviar vídeos e registros fotográficos para compor o acervo de documentos do Arquivo Público Municipal. Todo material será divulgado nas redes sociais do Município .

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PESSOA FÍSICA
1. DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:___ _____
Nome artístico ou nome social (se houver):_____
CPF:_____ _____ RG: _____
Data de nascimento:_____ E-mail:_____
Telefone:_____
Endereço completo:_____
CEP:_____ _____ Cidade: _____ Estado: _____

Você reside em quais dessas áreas?
( ) urbana
( ) rural
( ) territórios indígenas
( ) comunidades quilombolas
( ) território de povos e comunidades tradicionais (terreiros, ciganos, ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Gênero:
( ) Mulher
( ) Homem

( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Outros
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Mestrado
( ) Doutorado
Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não
Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Mulher
Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____ _____Outro(a)s **Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?**
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:
Descrição do seu projeto:
_____

São José da Laje /AL, _____de setembro de 2023.

_____
Assinatura do Proponente

Nota da Comissão (vide critério de pontuação): _____ . Assinatura dos membros da comissão:

_____

ANEXO II. I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PESSOA JURÍDICA

Razão Social _____
Nome fantasia _____ CNPJ _____
Endereço da sede: _____
Cidade: _____ Estado: _____

Número de representantes legais _____
Nome do representante legal _____
CPF do representante legal _____ Telefone do representante legal _____
E-mail do representante legal _____

Gênero do representante legal
( ) Mulher
( ) Homem
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binário
( ) Outro
( ) Não informar
Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena
Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim ( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo
( ) Mestrado
( ) Doutorado
2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto: _____

Escolha a categoria a que vai concorrer: _____

Descrição do projeto

_____

Objetivos do projeto

_____
Metas

_____
Perfil do público a ser atingido pelo projeto

_____

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e

( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e ( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Local onde o projeto será executado
_____
Previsão do período de execução do projeto
Data de início: _____ Data final: _____ **Equipe**
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:
Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____ Nome: _____ CPF: _____
Cronograma de Execução (Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto).

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim

Estratégia de divulgação
Contrapartida
Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço

RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto
_____
Assinatura do Proponente

Nota da Comissão (vide critério de pontuação): _____ . Assinatura dos membros da comissão:
1.
2.
3.

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA SELEÇÃO
A comissão de seleção atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

	CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura local.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -** considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -** Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida -** Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
	PONTUAÇÃO TOTAL:	**80**

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino	10
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**20 PONTOS**

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	10

N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será por consenso dos membros da comissão.
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: maior idade e sorteio.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº _____ /2023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº_____/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES

1.1 O Município de São José da Laje/AL, CNPJ nº XXXX, neste ato representado pela Prefeita, Sra. Angela Vanessa Pereira Bezerra Rocha, e o(a) agente cultural, xxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxx, RG nº xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado(a) à xxxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxx, telefone xxxxxxxxxxxxxxx, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

PROCEDIMENTO

2.2 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto nº 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto n°
11.453/2023 (Decreto de Fomento).

OBJETO

3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural xxxxxxxxxxxxxx, contemplado no conforme processo administrativo nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxx).
4.2 Serão transferidos à conta do(a) agente cultural, especialmente aberta no xxxxxxxxxxxxxx, Agência xxxxxxxxxx, Conta Corrente nº xxxxxxxxxx, para recebimento e movimentação.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo junto a Secretaria Municipal de Finanças:
transferir os recursos ao(a)agente cultural;
orientar o(a) agente cultural sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) agente cultural;
zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
monitorar o cumprimento pelo(a) agente cultural das obrigações previstas na cláusula 6.2.
6.2 São obrigações do(a) agente cultural:
executar a ação cultural aprovada;
aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
IV) prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por meio de Relatório de Execução do Objeto, salvo se a prestação de informações for in loco, apresentado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural;
V) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a contar do recebimento da notificação;
VI) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal e municipal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
VII) não realizar despesa em data posterior à vigência deste termo de execução cultural;
VIII) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
IX) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
- alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição, com exceção do disposto no item 9.3 e

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

9.3 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada para cinema itinerante ou de rua serão de cedidos, por prazo indeterminado, para Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- extinto por decurso de prazo;
- extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

cometimento de falhas reiteradas na execução;

má administração de recursos públicos;

constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

SANÇÕES

11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo agente cultural.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deverá fiscalizar a entrega do objeto, com a contrapartida social, e atestar, mediante termo específico, a liquidação de seu cumprimento.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período.

14. PUBLICAÇÃO

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no oficial site do Município.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de São José da Laje/AL para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

São José da Laje/AL, _____ de _____ de 2023.

ANGELA VANESSA PEREIRA BEZERRA ROCHA
Prefeita

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:
2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo dos principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes:
2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.
2.3. Ações desenvolvidas, o público, datas, locais, horários, etc.
2.4. Cumprimento das Metas
3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Mostra
( ) Outros: _____
3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.
4. PÚBLICO ALCANÇADO
Teve Lista de presenças? Sim ( ) Não ( )
Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.
5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.
5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto (nome, CPF e função):
6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).
Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que Município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do Município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) urbana.
( ) rural.
( ) territórios indígenas.
( ) comunidades quilombolas.
()território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI
SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Solicito, com base nos arquivos de divulgação e no Edital Paulo Gustavo 2023 em razão da aprovação do Projeto _____ e assinatura do termo de Execução Cultural o pagamento do fomento, no montante de R$ _____(_____) para _____ CPF / CNPJ Nº _____ , Nº Conta _____ Agência_____ Banco _____ .

São José da Laje/AL, _____ de _____ de 2023.

MARIA JACINEIDE SILVA MAIA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO VII
TERMO DE LIQUIDAÇÃO DE CONTRAPARTIDA SOCIOCULTURAL
(só preencher e assinar depois que a ação / projeto for executado)

Declaro, com base nos arquivos de divulgação e informações in loco da execução da contrapartida, que projeto _____ foi executado em conformidade com as especificações do Edital Paulo Gustavo 2023, em razão do que realizo o atesto com o recebimento definitivo da contrapartida e o encaminhamento do processo para o pagamento do fomento, no montante de R$ _____(_____) para _____ CPF / CNPJ Nº _____ , Nº Conta _____ Agência _____ Banco _____ .
São José da Laje/AL, _____ de _____ de 2023.

Maria Jacineide Silva Maia
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO: _____
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:_____ DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:
CPF:_____RG_____
E-MAIL: _____ TELEFONE:_____

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOMES DOS INTEGRANTES	CPF	ASSINATURAS

São José da Laje/AL, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do representante de grupo

ANEXO IX

DECLARAÇÃO ÉTNICO - RACIAL - GÊNERO
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros – indígenas - mulher)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital da Lei Paulo Gustavo que sou _____(informar se é NEGRO - INDÍGENA - MULHER).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____
Assinatura do Proponente

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:A1F56BDB

